



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 13 de setembro de 2010

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano XLIII - nº 10.376

33 Páginas

**SUMÁRIO**

GABINETE DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIAS DE ESTADO.....	2
CPL.....	15
FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.....	16
DEFENSORIA PÚBLICA.....	22
TRIBUNAL DE CONTAS.....	23
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	25
MUNICIPALIDADE.....	27
DIVERSOS.....	33

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

**RETIFICAÇÃO**

DECRETO Nº 4.932 DE 7 DE JANEIRO DE 2010

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.209, de 8 de janeiro de 2010, página 2)

No art. 2º:

- onde se lê: "...04 de janeiro de 2010."

- leia-se: "...25 de novembro de 2009."

## SECRETARIAS DE ESTADO

## SEAP

## POLÍCIA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2010.  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA G. N. ALENCAR - ME.  
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material permanente (mobiliário), ITENS: 03, 09 e 17, em conformidade com a Ata de registro de Preços n.º 012/2010 do Pregão por Registro de Preços n.º 051/2010 - SESP.  
FINALIDADE: Este aditivo tem por finalidade aditar o valor do Item 09.  
DO VALOR: A Secretaria de Estado da Polícia Civil pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Item 09.  
Rio Branco - Acre, 10 de setembro de 2010.

ASSINAM: O Sr. EMYLSON FARIAS DA SILVA, pela SEPC e ao Sra. GRACIETE NOGUEIRA DE ALENCAR, pela empresa G. N. ALENCAR - ME.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2010  
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2010 - CPL 02  
Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, Órgão Gerenciador, com as empresas abaixo:  
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.: com o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);  
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícola para reincorporar áreas degradadas à produção agrícola sustentável nos municípios de Capixaba, Rodrigues Alves e Cruzeiro do Sul, previsto no Plano de Trabalho do Convênio n.º 039/2008/Ministério da Defesa/Programa Calha Norte, solicitado através do OF/N.º 271/2010/SEAP, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLANILHADA EMPRESA ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>Trator Agrícola</b> , novo, tração 4x4, transmissão 12 x 12 e/ou 12 x 4, motor diesel 04 cilindros com potência mínima de 85 cv, aspiração natural ou turbo, levante de três pontos com capacidade mínima de 3000kgf, controle remoto traseiro duplo independente com no mínimo 02 válvulas Cada, lastros dianteiros (mínimos de 280 kg) e nas rodas traseiras (mínimo de 100 kg cada roda), tanque de combustível com capacidade mínima de 100 L, luzes de freio, pisca alerta e direcional, lanternas de posição, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré, espelho retrovisor, painel de instrumentos, assento com ajuste, capota de proteção com toldo, pneus originais dianteiro com no mínimo 14.9-24 R1 com 14 lonas e traseiro com no mínimo 18.4-30 com 18 lonas, chaves de roda, caixa de ferramentas em metal com 03 gavetas C 400 mm x L 200 mm x A 200 mm com utensílios básicos para manutenção da máquina (01 Alicate Universal, 01 Alicate de Pressão, 01 jogo de chave Allen 3/32 a 3/8, 01 jogo de chave combinada 24 peças (6 a 22 mm), 01 marreta 800g, 01 chave Phillips 1/4x8" e 01 chave de fenda 1/4x8", 01 chave saca filtro de corrente), 01 engraxadeira 07 kg e 01 funil metálico médio.	und	Massey Fergusson	03	88.000,00	264.000,00
Valor Total em R\$ (duzentos e sessenta e quatro mil reais)						264.000,00

Assinam: Roger Daniel Recco – Secretário de Estado de Agropecuária (Em Exercício); Antonio Dias de Moraes e Moacir Carminati – Acrediesel Comercial de Veículos Ltda.. Fonte: 100 (RP) e 200 (Convênio); Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura; Data da Assinatura: 10 de setembro de 2010.

WMRS/wmrs

## SEAPROF

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR

PORTARIA N.º 190 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010  
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção familiar, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto n.º 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos,  
Considerando princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual n.º 171, de 31 de agosto de 2007, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo o Estado do Acre e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar será representada pelo Diretor Operacional da CAGEACRE o Senhor Tony John de Oliveira, em substituição ao titular da pasta, no período de 13 de setembro a 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2010.

Nilton Luiz Cosson Mota  
Secretário SEAPROF

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAPROF N.º 157/2009.  
LICITAÇÃO: Convite n.º 012/2009 CPL 01  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar  
CONTRATADO: Emot – Serviços & Construções Ltda.  
OBJETO: Alterar vigência e aditar valor.  
NOVA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2010.  
VALOR ADITIVADO: R\$ 13.883,12 (treze mil oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos).  
DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.  
DATA DO TERMO: 22.01.2010.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2010 CEL 01 – BIRD 7625-BR  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2010 – SEAPROF  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2010 CEL 01 – BIRD 7625-BR  
CONTRATANTE / GESTORA: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CONTRATADO: Del Corso Indústria, Comércio e Representações Ltda.  
 OBJETO: aquisição de insumos para implantação das ações produtivas.  
 VIGENCIA DO CONTRATO: De 11.08.2010 a 11.12.2010  
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após recebimento das REQUISIÇÕES  
 PAGAMENTO: Em até 15 dias após apresentação da Nota Fiscal.  
 DESPESAS: PT 753.003.206051003.11330000  
 VALOR TOTAL: R\$ 26.616,80 (vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).  
 DATA DO CONTRATO: 11.08.2010

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2010 – CPL 02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2010 – SEAPROF

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2010 – CPL 02

CONTRATANTE / GESTORA: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CONTRATADO: Rondotech Informática & Serviços LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática.

VIGENCIA DA ATA: De 18.08.2010 a 18.08.2011

VIGENCIA DO CONTRATO: De 18.08.2010 a 18.08.2011.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após recebimento da REQUISIÇÃO

PAGAMENTO: Em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal.

DESPESAS: P T 753.003.2517.0000; 753.003.1537.0000; 753.003.1130.0000; 753.004.2519.0000; 753.004.1539.0000; 753.003.1132.0000 e 753.002.2249.0000.

VALOR TOTAL: R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais)

DATA DO CONTRATO: 18.08.2010

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2010 CEL 01 – BIRD 7625-BR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 026/2010 CEL 01 – BIRD 7625-BR

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro Jadsom de Almeida Correia e sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico Nº 026/2010 CEL 01 – BIRD 7625-BR, em favor das empresas: DEL CORSO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no LOTE ÚNICO, com o valor de R\$ 26.616,80 (vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).  
 Rio Branco AC, 05 de agosto de 2010.

NILTON LUIZ COSSON MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P/A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PRODUTIVAS.

ATA Nº. 028//2010 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2010 CEL 01 - BIRD 7625-BR

CONTRATANTE/Gerenciadora: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – Seaprof.

CONTRATADAS: Del Corso Indústria, Comércio e Representações Ltda.  
 OBJETO: aquisição de insumos para implantação das ações produtivas.

LOTE ÚNICO, vencedora DEL CORSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Especificação mínima	Marca	Qtd p/ Registro de Preço	Unid.	V.Unit.	V.Total
1	Ração inicial para pintos, composta de: farelo de soja, farelo de trigo, farelo de milho, puramix insina cresina, com SIF do Ministério da Agricultura.	NUTRIZON	1000	Kg	1,10	1.100,00

2	Pintos de um dia, vacinado, para postura, da raça "tropical".	GLOBO- AVES	6.000	Unid	1,55	9.300,00
3	Comedouro tubular para aves, capacidade de 6 quilos.	C E N - T E R - C A M P I - N A S	180	Unid	20,00	3.600,00
4	Bebedouro peduncular para aves, capacidade 5 quilos.	C E N - T E R - C A M P I - N A S	180	Unid	24,16	4.348,80
5	Pulverizador costal manual, capacidade de 20 litros.	V O N - D E R	30	Unid	200,00	6.000,00
6	Regador plástico, capacidade 8 litros.	C E N - T E R - C A M P I - N A S	60	Unid	13,00	780,00
7	Tela fio 22 de 1,5m de altura, para galinheiro.	G E R - D A U	400	Metro	3,72	1.488,00
VALOR TOTAL						26.616,80

VALOR TOTAL: R\$ 26.616,80,00 (vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DA ATA: De 11.08.2010 a 11.12.2010.

DATA DA ASSINATURA: 11.08.2010

## SEDSS

SEDSS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 157/2010.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social – SEDSS e a senhora Liliane Castelo Branco de Sousa Nogueira.

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de Consultoria Individual para a Implantação do Programa de Habitação de Interesse Social no âmbito da SEDSS nas ZAP 5 de Rio Branco.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo: O prazo de prestação de serviços ora contratados é de 12 (doze) meses.

Despesa: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 722.001.08.244.102.115.600000 – Fortalecimento das Ações da Proteção Social Básica e do Sistema de Garantia de Direitos; Elemento de Despesa 44.90.35.00; Fontes de Recursos: 500 (BIRD).

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2010.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social - SEDSS, representada pela Secretária Laura Keiko Sakai Okamura e a senhora Liliane Castelo Branco de Sousa Nogueira.

SEDSS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 160/2010.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social – SEDSS e o senhor Eudelon de Araújo Pereira.

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços de Consultoria Individual para realização do diagnóstico da demanda de microcrédito nas Zonas de Atendimento Prioritário (ZAP) 4 e 5 de Rio Branco.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Prazo: O prazo de prestação de serviços ora contratados é de 13 (treze) meses.

Despesa: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 722.001.08.244.217.221.90000 – Fomento e de Empreendimentos Solidários e Inclusão Socioproductivo; (Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre), Elemento de Despesa: 44.90.35.00 e Fonte de Recursos: 500.

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2010.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social - SEDSS, representada pela Secretária Laura Keiko Sakai Okamura e o senhor Eudelon de Araújo Pereira.

SEDSS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 161/2010.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social – SEDSS e o senhor Jean Francisco Bernardo Bastos.

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços de Consultoria Individual para realização do diagnóstico da demanda de microcrédito nas Zonas de Atendimento Prioritário (ZAP) 1, 2 e 3 de Rio Branco.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Prazo: O prazo de prestação de serviços ora contratados é de 13 (treze) meses.

Despesa: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 722.001.08.244.217.221.90000 – Fomento e de Empreendimentos Solidários e Inclusão Socioprodutivo; (Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre); Elemento de Despesa: 44.90.35.00 (Serviços de Consultoria); Fontes de Recursos: 500 (BIRD).

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2010.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social - SEDSS, representada pela Secretária Laura Keiko Sakai Okamura e o senhor Jean Francisco Bernardo Bastos.

SEDSS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 164/2010.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social – SEDSS e o senhor Elton Ramon Almeida dos Santos.

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços de Consultoria Individual para monitoramento das entidades da rede socioassistencial que atuam na ZAP 2 de Rio Branco.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Prazo: O prazo de prestação de serviços ora contratados é de 12 (doze) meses.

Despesa: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 722.001.08.244.102.115.590000 – Estr.e Fort. Do Aces. A Bens Serv. De Proteção Social Esp. E de Inst. De Partic. Deliberação e Cont. Social (Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre), Elemento de Despesa: 44.90.35.00 e Fonte de Recursos: 500.

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2010.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social - SEDSS, representada pela Secretária Laura Keiko Sakai Okamura e o senhor Elton Ramon Almeida dos Santos.

SEDSS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 165/2010.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social – SEDSS e a senhora Maria Goretti Valente Santana.

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de Consultoria Individual para monitoramento dos CREAS – Centros de Referência Especializados da Assistência Social nas ZAP's.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Prazo: O prazo de prestação de serviços ora contratados é de 12 (doze) meses.

Despesa: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 722.001.08.244.102.115.590000 – Estr.e Fort. Do Aces. A Bens Serv. De Proteção Social Esp. E de Inst. De Partic. Deliberação e Cont. Social (Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre), Elemento de Despesa: 44.90.35.00 e Fonte de Recursos: 500.

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2010.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social - SEDSS, representada pela Secretária Laura Keiko Sakai Okamura e a senhora Maria Goretti Valente Santana.

SEDSS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 019/2009 que entre si celebram o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social – SEDSS e a Associação Amigos do Peito - AAPEI, objetivando a aquisição de materiais de consumo, para apoiar o custeio das obras sociais da entidade.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 085/2009 do dia 18 de junho de 2010, para o dia 18 de setembro de 2010, permanecendo inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Nº CONVÊNIO: 019/2009

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 35.000,00 ( Trinta e cinco mil reais )

Assinam: Laura Keiko Sakai Okamura pelo CONCEDENTE, e, Maria das Graças Reis pelo CONVENENTE.

SEDSS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 085/2009 que entre si celebram o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social – SEDSS e a Associação Amigos do Peito - AAPEI, objetivando a realização de reformas na estrutura física da cozinha da entidade.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 085/2009 do dia 18 de junho de 2010, para o dia 18 de setembro de 2010, permanecendo inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Nº CONVÊNIO: 085/2009

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 40.000,00 ( Quarenta mil reais )

Assinam: Laura Keiko Sakai Okamura pelo CONCEDENTE, e, Maria das Graças Reis pelo CONVENENTE.

SEDSS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 026/2009 que entre si celebram o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social – SEDSS e o Centro espírita Beneficente Templo da Ordem Universal de Salomão – Casa de Recuperação Caminho de Luz, objetivando promover a reforma da casa de recuperação Caminho de Luz.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 026/2009 do dia 18 de junho de 2010, para o dia 18 de setembro de 2010, permanecendo inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Nº CONVÊNIO: 026/2009

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais )

Assinam: Laura Keiko Sakai Okamura pelo CONCEDENTE, e, José Muniz de Oliveira pelo CONVENENTE.

SEDSS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 098/2009 que entre si celebram o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social – SEDSS e o Centro espírita Beneficente Templo da Ordem Universal de Salomão – Casa de Recuperação Caminho de Luz, objetivando promover a reforma da casa de recuperação Caminho de Luz.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 098/2009 do dia 18 de junho de 2010, para o dia 18 de setembro de 2010, permanecendo inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Nº CONVÊNIO: 098/2009

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 40.000,00 ( Quarenta mil reais )

Assinam: Laura Keiko Sakai Okamura pelo CONCEDENTE, e, José Muniz de Oliveira pelo CONVENENTE.

SEDSS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 090/2009 que entre si celebram o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social – SEDSS e o Portal Francisco Cândido Xavier, objetivando a realização de reformas na Quadra Poliesportiva, com o intuito de promover a inclusão social das crianças e adolescentes atendidas pela entidade.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 090/2009 do dia 18 de junho de 2010, para o dia 18 de setembro de 2010, permanecendo inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Nº CONVÊNIO: 090/2009

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 40.000,00 ( Quarenta mil reais )

Assinam: Laura Keiko Sakai Okamura pelo CONCEDENTE, e, Sídia Maria Cordeiro de Souza Gomes pelo CONVENENTE

SEDSS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 050/2009 que entre si celebram o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social – SEDSS e o Movimento de Reintegração de Pessoas Atingidas Pela Hanseníase - Morhan - Cruzeiro do Sul, objetivando o apoio ao custeio das atividades sociais da entidade.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 050/2009 do dia 18 de junho de 2010, para o dia 18 de setembro de 2010, permanecendo inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Nº CONVÊNIO: 050/2009

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais )

Assinam: Laura Keiko Sakai Okamura pelo CONCEDENTE, e, Raimundo Nonato da Costa Leite pelo CONVENENTE.

## SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº. 2.944/GAB/SEE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

NO USO das atribuições que lhe confere o art. 194 da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, c/c o art. 143. Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos do Processo SEE Nº 0027958-4/2010, datado de 10 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias do prazo, para a conclusão do Processo acima citado, designado pela Portaria nº. 2.750/GAB/SEE, datada de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial Nº. 10.353, de 10 de agosto de 2010, nos termos do artigo 202 da Lei Complementar nº. 39/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Rio Branco - Acre, 10 de setembro de 2010.

Maria Corrêa da Silva

Secretária de Estado de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº. 2.947/GAB/SEE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

NO USO das atribuições que lhe confere o art. 194 da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, c/c o art. 143. Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos do Processo SEE Nº 0027960-6/2010, datado de 10 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias do prazo, para a conclusão do Processo acima citado, designado pela Portaria nº. 2.751/GAB/SEE, datada de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial Nº. 10.353, de 10 de agosto de 2010, nos termos do artigo 202 da Lei Complementar nº. 39/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Rio Branco - Acre, 10 de setembro de 2010.

Maria Corrêa da Silva

Secretária de Estado de Educação

CONSELHO ESCOLAR PADRE CARLOS CASAVECHIA

ESCOLA ESTADUAL RURAL PADRE CARLOS CASAVECHIA

## CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01 /2010

Prezado(s) Senhor (es),

O Conselho Escolar Padre Carlos Casavechia, localizado na BR 364 km 32 Ramal Nova Aldeia, em Senador Guimard - Acre, Através da Comissão de Avaliação de Propostas comunica que estarão recebendo propostas para aquisição de materiais permanente (mobiliário e equipamento) de acordo com o Lote III. No período de 13/09/2010 a 17/09/2010 das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 h para retirada de edital e no período de 20/09/2010 a 22/09/2010 das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 h para entrega das proposta na sua sede localizada na BR 364 km 32 Ramal Nova Aldeia no Município de Senador Guimard – Acre.

Os interessados poderão dirigir-se ao endereço acima citado para sanar eventuais dúvidas e receber maiores orientações.

I – OBJETO: Será objeto do presente Convite de Participação Comunitária os materiais especificados no lote III.

II – Critério de Avaliação: menor preço por lote

III – Forma de Pagamento: O prazo de pagamento será até o dia 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante a verificação atestada por responsável pelo recebimento.

IV – Local e prazo de entrega do material: O objeto ora licitado será entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento da proposta no endereço da Escola Padre Carlos Casavechia localizado na BR 364 km 32 Ramal Nova Aldeia, em Senador Guimard – Acre.

V - CONDIÇÕES PARA A ABERTURA DE ENVELOPES, REALIZAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO

No ato da sessão de abertura dos envelopes, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

1 – Pessoa Jurídica.

Capacidade Jurídica:

a)Inscrição do Ato Constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o Ato Constitutivo (contrato social);

Regularidade Fiscal (documentos):

b)Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); No ato da assinatura do contrato e/ ou emissão da ordem de entrega feita pelo conselho escolar deverá a empresa, apresentar os seguintes documentos:

1 – Pessoa Jurídica.

a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

b) Certidão Negativa – FGTS e INSS;

Obs.: No ato do pagamento à pessoa jurídica, será feita nova análise da documentação, pelo Conselho Escolar. Em caso de documento vencido, deverá ser apresentado novo documento.

VI – A proposta deverá ser apresentada por escrito em papel timbrado da empresa, devidamente assinada e conter as seguintes informações:

1.Nome e CNPJ/MF

2.Descrição completa do serviço/bens ofertado;

3.Marca do Produto;

4.Preço unitário e total;

5.Outras informações, conforme o anexo III

VII – Haverá sessão para abertura das propostas no dia 23/09/2010 às 09:00 horas.

Senador Guimard – AC 13 de Setembro de 2010.

Cleison Matos Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA E COMUNIDADE

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 002/2010

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público aos interessados, que fará REABERTURA da licitação, na modalidade de Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da sede da Escola Joelma Oliveira de Lima.

Data da reabertura: 14 de setembro de 2010 às 15:00 horas.  
Rio Branco-AC, 09 de setembro de 2010.

Roberto Filgueiras Rola  
Presidente da Comissão de Licitação  
Consta no processo a via original devidamente assinada

CONSELHO ESCOLAR MANOEL TEIXEIRA  
ESCOLA MUNICIPAL RURAL MANOEL TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 02/2010.  
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2010.

DAS PARTES:

O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E A EMPRESA: CONSTRUTORA JÚNIOR LTDA

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à Realização de serviços de pequenos reparos e manutenção definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do Conselho Escolar no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 22 de junho de 2010.

DO OBJETO:

Realização de Serviços de Manutenção, adequação e pequenos reparos na Escola Municipal Rural Manoel Teixeira localizada no Rio Tarauacá, Seringal São Salvador Município de Tarauacá - AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO:

O prazo para conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DA DESPESA:

PROGRAMA PROACRE.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2010.

ASSINAM:

Lenita de Melo Sancho  
Presidente do Conselho- PELA CONTRATANTE

ASSINAM:

Francisco de Assis Ferreira de Oliveira  
Representante da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Conselho Escolar – Vida Nova na Escola

Resolução Nº 01/CEVNE/2010  
Rio Branco-AC, 25 de Agosto de 2010.

A Presidente do Conselho Escolar Vida Nova na Escola, no uso de suas atribuições Previstas no seu estatuto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma comissão permanente de Licitação composta pelos seguintes membros abaixo discriminados:

- Maria Inês Oliveira Maia – Presidente
- Vera Lúcia de Melo Pereira – Secretária
- Tereza Lira da Silva – Membro

Art. 2º - Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Ac, 25 de Agosto de 2010.

Berenice Pereira de Souza  
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2010 – CPL 03, em favor da empresa: MAGALHÃES & CIA nos itens 1 e 2 com o valor global de R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Rio Branco (AC), 09 de setembro de 2010.

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA  
Secretária Adjunta de Educação

CONSELHO ESCOLAR MARIA RITA DOS SANTOS CATÃO  
ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARIA RITA DOS SANTOS CATÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2010.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta de Material - Madeira, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2010 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: J. ARAÚJO FROTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.693/0001-62 com nome de fantasia MOVELARIA E SERRARIA FROTA, com o valor global de R\$ 18.430,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta reais).

Tarauacá-AC, 03 de setembro de 2010.

Maria da Cruz da Silva luz  
Presidente do Conselho Escolar Maria Rita dos Santos Catão

CONSELHO ESCOLAR MARIA RITA DOS SANTOS CATÃO  
ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARIA RITA DOS SANTOS CATÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2010.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta de Material de Construção, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2010 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: N. S. MAIA EPP, inscrita sob o CNPJ/MF/Nº 63.606.958/0001-40 com o nome de fantasia IMPORTADORA MAIA, com o valor global de R\$ 5.621,00 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais).

Tarauacá-AC, 03 de setembro de 2010.

Maria da Cruz da Silva luz  
Presidente do Conselho Escolar Maria Rita dos Santos Catão

CONSELHO ESCOLAR MARIA RITA DOS SANTOS CATÃO  
ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARIA RITA DOS SANTOS CATÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2010.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta de Material de Equipamento, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2010 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: N. S. MAIA EPP, inscrita sob o CNPJ/MF/Nº 63.606.958/0001-40 com o nome de fantasia IMPORTADORA MAIA, com o valor global de R\$ 2.605,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Tarauacá-AC, 03 de setembro de 2010.

Maria da Cruz da Silva luz  
Presidente do Conselho Escolar Maria Rita dos Santos Catão

CONSELHO ESCOLAR GREGÓRIO  
ESCOLA MUNICIPAL RURAL PEDRO ZUMBA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2010.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta de Material - Madeira, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2010 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: J. ARAÚJO FROTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.693/0001-62 com nome de fantasia MOVELARIA E SERRARIA FROTA, com o valor global de R\$ 24.377,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais).

Tarauacá-AC, 03 de setembro de 2010.

Alcidomar Oliveira de Lima  
Presidente do Conselho Escolar Gregório

CONSELHO ESCOLAR GREGÓRIO  
ESCOLA MUNICIPAL RURAL PEDRO ZUMBA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2010.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta de Material de Construção, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2010 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: DISRI – DISTRIBUIDO-

RA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF/Nº 00.365.321/0001-07 com o nome de fantasia DISRI CONSTRUÇÃO, com o valor global de R\$ 5.551,50 (cinco mil quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos). Tarauacá-AC, 03 de setembro de 2010.

Alcidomar Oliveira de Lima  
Presidente do Conselho Escolar Gregório

CONSELHO ESCOLAR GREGÓRIO  
ESCOLA MUNICIPAL RURAL PEDRO ZUMBA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2010.  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta de Realização de serviços de pequenos reparos e manutenção da Escola Municipal Rural Pedro Zumba da Silva referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2010 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: CONSTRUTORA XIMENES LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF/Nº 10.899.203/0001-15, com o nome de fantasia CONSTRUX, com o valor global de R\$ 23.320,00 (vinte e três mil e trezentos e vinte reais). Tarauacá-AC, 03 de setembro de 2010.

Alcidomar Oliveira de Lima  
Presidente do Conselho Escolar Gregório

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N º 001, DE 13 DE JULHO DE 2010  
O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CEMACT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.022, de 21 de janeiro de 1992, que institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SISMACT e o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT, alterada pela Lei nº 1.643, de 28 de abril de 2005, e de acordo com o Artigo 5º, Inciso V, de seu Regimento Interno, Publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, nº 6.223 de 18 de fevereiro de 1994.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir com base nos Artigos 8º e 14 da Lei nº 1.022/92, alterada pela Lei nº 1.643/05, a Galeria dos Presidentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT, integrado a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, conforme Anexo I.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Rio Branco, 13 de julho de 2010

Eufra Ferreira do Amaral  
Presidente do CEMACT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N º 002, DE 13 DE JULHO DE 2010  
O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CEMACT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.022, de 21 de janeiro de 1992, que institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SISMACT e o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT, alterada pela Lei nº 1.643, de 28 de abril de 2005.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir com base no Artigo 5º, Inciso V, de seu Regimento Interno, Publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, nº 6.223, de 18 de fevereiro de 1994, Logomarca do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT, nas impressões de Documentos, Pastas, Capas de Processos, Cartões de Votação, Informativos, e outros Papéis de difusão da imagem do CEMACT, alusiva ao Homem no Espaço, à Ciência e Tecnologia, à Fauna e a Flora.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 19 de junho de 2008.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Rio Branco, 13 de julho de 2010.

Eufra Ferreira do Amaral  
Presidente do CEMACT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N º 003, DE 27 DE AGOSTO DE 2010  
O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CEMACT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.022, de 21 de janeiro de 1992, que institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SISMACT, e o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT, alterada pela Lei nº 1.643, de 28 de abril de 2005, e de acordo com o Artigo 5º, Inciso V, de seu Regimento Interno, Publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, nº 6.223 de 18 de fevereiro de 1994.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir Comissão Técnica Temporária - CT, com base nas Deliberações da 4ª Reunião Ordinária do CEMACT, realizada no dia 08 de dezembro de 2009, e no Relatório para avaliação do Regimento Interno do CEMACT;  
Art. 2º - A Comissão Técnica Temporária - CT de Reestruturação do CEMACT, será composta pelos representantes das entidades nominada abaixo:  
I. Empresa Brasileira de Planejamento Agrícola - EMBRAPA/AC;  
II. Ministério Público Estadual - MP/AC;  
III. Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC;  
IV. Procuradoria Geral do Estado - PGE/PMA.  
Art. 3º - A Comissão Técnica Temporária - CT, terá o prazo de 90 (noventa) dias, para apreciação e análise do Relatório da consultoria e sugestões à Pauta do Processo Administrativo CEMACT nº 013/2009;  
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, validando os atos praticados por essa Comissão, retroativos a 11 de janeiro de 2010.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Rio Branco, 27 de agosto de 2010.

Eufra Ferreira do Amaral  
Presidente do CEMACT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

RESOLUÇÃO CEMACT Nº 003, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.  
Autoriza o cultivo da espécie tilápia-do-Nilo (*Oreochromis niloticus*) e Recomenda a adoção das normativas federais para licenciamento de seu cultivo.  
Considerando a necessidade de se regulamentar o cultivo da espécie tilápia-do-Nilo (*Oreochromis niloticus*) no Estado Acre, uma vez que a espécie já vem sendo cultivada sem a adoção de controle.  
Considerando a recomendação da Câmara Técnica de Recursos Hídricos do CEMACT, em reunião ordinária que aprova o cultivo de tilápia-do-Nilo (*Oreochromis niloticus*) no território acreano, respeitando os critérios técnicos e científicos estabelecidos em normativas específicas e nos Pareceres contidos no Processo CEMACT nº 12/2009;  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica autorizado o cultivo da espécie tilápia-do-nilo (*Oreochromis niloticus*) no Estado Acre para fins de aquíicultura.  
Parágrafo único. O cultivo deverá sempre ocorrer em tanques apropriados, na forma estabelecida pelo Instituto de Meio Ambiente do Estado do Acre - IMAC, sendo vedada a aquíicultura da espécie em ambientes aquáticos naturais, inclusive em represamentos de curso d'água.  
Art. 2º Não serão permitidos o transporte, o recebimento e o cultivo de exemplares vivos da espécie tilápia-do-nilo proveniente de fora do Estado.  
Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser autorizada a reintrodução de exemplares que se destinarem às seguintes finalidades:  
I - melhoramento genético;  
II - bio-ensaios;  
III - bio-indicação.  
Art. 3º A autorização de cultivo fica vinculada ao licenciamento junto ao IMAC, à aplicação das normativas federais do CONAMA, do IBAMA, do Ministério Aquicultura e Pesca e dos demais órgãos federais, bem como ao respeito às recomendações decorrentes do Parecer Científico aprovado pela Câmara Técnica de Recursos Hídricos do CEMACT, anexo a esta Resolução.  
Art. 4º O IMAC fica autorizado a estabelecer os procedimentos administrativos e critérios técnicos que se fizerem necessários para o licenciamento do cultivo da espécie tilápia-do-nilo.  
Art. 5º Os produtores que já desenvolvem o cultivo da espécie objeto desta Resolução deverão licenciar sua atividade junto ao IMAC no prazo de trezentos e sessenta dias, sob pena de aplicação das sanções prevista na legislação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 17 de agosto de 2010.

**EUFRAN FERREIRA DO AMARAL**  
Presidente do CEMACT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

#### RESOLUÇÃO CEMACT Nº 004, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Regulamenta a concessão outorga provisória e de direito de uso dos recursos hídricos no Estado do Acre.

Considerando o disposto na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando a necessidade de se regulamentar os arts. 21 a 29 da Lei Estadual nº 1.500, de 15 de julho de 2003, que versam sobre outorga do direito de uso dos recursos hídricos.

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução disciplina o regime de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos de dominialidade do Estado do Acre.

Art. 2º A outorga de direito de uso dos recursos hídricos é o ato administrativo precário mediante o qual o Instituto de Meio Ambiente do Estado do Acre - IMAC faculta ao outorgado o uso de recursos hídricos por tempo determinado, condicionada à disponibilidade hídrica, ao uso sustentável da água e ao cumprimento das normas vigentes sobre o tema.

§ 1º A outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.

§ 2º A outorga não exige o seu titular da obtenção do licenciamento ambiental e da observância da legislação vigente.

Art. 3º A outorga tem como objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água, vinculando-se aos objetivos da Política Estadual e Nacional de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. A outorga preventiva será concedida na forma desta Resolução bem como na forma do art. 22 da Lei nº 1.500, de 15 de Julho de 2003 e de norma expedida pelo IMAC.

#### CAPÍTULO II

##### COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao IMAC a emissão de outorgas preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Acre.

§ 1º Definem-se como águas de domínio do Estado do Acre as águas superficiais e subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito - ressaltadas, nesse caso, as decorrentes de obras da União - de corpos hídricos situados exclusivamente no território do Estado e que não sirvam de limites com outros países.

§ 2º O IMAC poderá conceder a outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União cuja gestão a ele venha a ser delegada nos termos do parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 5º A outorga será concedida por meio de Termo de Outorga expedido pelo IMAC, o qual deverá ser assinado por seu Presidente ou substituto designado e publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Compete ao IMAC a constituição do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos CEURH, o qual deverá estar articulado com o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH.

§ 1º O IMAC manterá permanente articulação com a Agência Nacional de Águas - ANA e com os municípios com a finalidade de constituir e manter um cadastro unificado de usuários de água cujas atividades se situem nos limites do Estado do Acre, independente da dominialidade do seu uso.

§ 2º O IMAC poderá utilizar diretamente o Cadastro Nacional de Recursos Hídrico - CNARH, mantido pela ANA, em substituição ao CEURH.

#### CAPÍTULO III

##### DA OUTORGA

Art. 7º A outorga preventiva e de direito de uso dos recursos hídricos será conferida em conformidade com os respectivos Planos de Bacia, quando existentes, e estará condicionada à disponibilidade hídrica e a eventual regime de racionamento.

Parágrafo único. O IMAC expedirá normas técnicas estabelecendo os critérios para determinação da disponibilidade hídrica de cada corpo d'água.

Art. 8º Todos os usuários inclusos no cadastro de usuários de água de domínio do Estado do Acre que não estejam outorgados deverão requerer a respectiva outorga junto ao IMAC, excetuando-se os usos insignificantes e o aproveitamento de água mineral, nos termos desta Resolução.

Art. 9º Estão sujeitos à outorga os seguintes usos:

I - derivação ou captação de parcela de água existente em um corpo d'água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou como insumo de processo produtivo;

II - extração de água de aquíferos subterrâneos para consumo final, inclusive abastecimento público, ou como insumo de processo produtivo;

III - lançamento em corpo d'água de efluentes e demais resíduos líquidos ou gasosos, com o fim de diluição, transporte ou disposição final em corpos d'água;

IV - uso de recursos hídricos com fins de aproveitamento de potenciais hidrelétricos;

V - outros usos que alterem significativamente o regime de vazão, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água, nos termos da regulamentação.

Parágrafo único. Quando a outorga abranger direito de uso múltiplo e/ou integrado de recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, o outorgado ficará responsável pela observância concomitante das condições estabelecidas para todos os usos outorgados.

#### Seção I

##### Dos Casos de Inexigência de Outorga

Art. 10. Não dependem de outorga as seguintes atividades:

I - o uso de recursos hídricos para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais isolados, distribuídos no meio rural, nos limites estabelecidos na regulamentação;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes, tanto no ponto de vista de vazão como de carga poluente;

III - as acumulações de volumes de água decorrentes de captação pluvial ou que sejam considerados insignificantes;

IV - os usos não-consuntivos de recursos hídricos, salvo previsão expressa nesta Resolução.

§ 1º Poderão ser objeto de outorga os usos dos recursos hídricos elencados acima quando ocorrerem em bacias hidrográficas consideradas críticas do ponto de vista de disponibilidade ou qualidade hídrica ou quando o somatório dos usos citados nos itens I, II ou III representarem percentual elevado de consumo em relação a vazão do respectivo corpo d'água, a critério do IMAC.

§ 2º O total de uso de um mesmo interessado, possuidor de vários pontos de captação num mesmo corpo d'água, corresponderá ao somatório de suas captações.

Art. 11. As atividades que independam de Outorga, como o aproveitamento de água mineral, deverão ser cadastradas no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CEURH por solicitação do usuário, o qual receberá um documento comprobatório de sua inscrição, devendo-se proceder à atualização de informações sempre que houver alteração no uso cadastrado.

#### Seção II

##### Dos usos insignificantes

Art. 12. Na ausência de disposição específica do respectivo comitê de bacia, serão considerados os seguintes limites como de uso insignificante:

I - captações de águas superficiais com vazão inferior a 0,4 litros por segundo ou volume máximo diário de 34.56 m<sup>3</sup>;

II - extração de água subterrânea com vazão inferior a 0,4 litros por segundo ou volume máximo diário de 5 m<sup>3</sup>.

III - os usos de água para geração de energia elétrica em Central de Geração Hidrelétrica (CGH), com potência instalada de até 1MW (um megawatt);

IV - as acumulações de volumes de água com captação fluvial de até 100.000 m<sup>3</sup>.

Parágrafo único. Os usos considerados insignificantes serão isentos da cobrança de taxas e emolumentos.

Art. 13. O IMAC emitirá a declaração de uso insignificante com base nos dados informados pelo usuário no CEURH, ficando o usuário sujeito a posterior fiscalização e apresentação dos documentos comprobatórios.

#### CAPÍTULO IV

##### CRITÉRIOS PARA OUTORGA

Art. 14. O IMAC, na análise do pedido de outorga, levará em consideração, no mínimo, os seguintes critérios:

I - para as águas superficiais:

a) o balanço hídrico quantitativo na bacia hidrográfica onde se situa a captação;

b) o cálculo da vazão de referência, a partir de estudos de regionalização disponíveis, contemplando a análise estatística de séries históricas de vazão do curso d'água em causa, quando estas existirem;

c) a vazão máxima outorgável do curso de água na seção de interesse.

II - para as águas subterrâneas:

a) os aspectos quantitativos da vazão de extração nos locais indicados para exploração;

b) a possibilidade de ocorrer interferência com poços tubulares de outros usuários vizinhos ou com outros corpos hídricos existentes nas imediações da extração;

c) a vazão máxima sustentável de um poço tubular, isto é, a vazão de extração que não provoque a superexploração, considerando a possibilidade de afetar os demais usuários de água subterrânea por área ou micro-bacia e a recarga do aquífero.

III - para o lançamento de efluentes:

- a) a localização, através das coordenadas geográficas, dos locais de lançamento, observando-se, quando couber, o lançamento a montante do local de captação;
- b) a qualidade dos efluentes lançados e as vazões de diluição requeridas nos trechos dos corpos hídricos afetados pelos lançamentos;
- c) a proteção das áreas de recarga de água subterrânea e das nascentes.

Art. 15. A outorga deverá observar os planos de recursos hídricos, quando houver, e, em especial:

- I - as prioridades de uso estabelecidas;
- II - a classe em que o corpo de água estiver enquadrado bem como as metas intermediárias e final de qualidade da água, em consonância com a legislação ambiental;
- III - a preservação dos usos múltiplos previstos;
- IV - a manutenção das condições adequadas ao transporte aquaviário, quando couber.

§ 1º As vazões e os volumes outorgados poderão ficar indisponíveis, total ou parcialmente, para outros usos no corpo de água, considerando o balanço hídrico e a capacidade de autodepuração para o caso de diluição de efluentes.

§ 2º A vazão de diluição poderá ser destinada a outros usos no corpo de água, desde que não agregue carga poluente adicional.

#### CAPÍTULO V

##### PROCEDIMENTOS

Art. 16. O IMAC emitirá o termo de outorga preventiva e de direito de uso da água com base nos dados informados pelo usuário no CEURH e nos documentos legais e técnicos anexados ao processo, na forma de norma a ser expedida pelo Órgão Ambiental, ficando o usuário sujeito a fiscalização.

Art. 17. O IMAC deverá estabelecer prazos máximos de análise dos procedimentos de outorga preventiva e de outorga de direito de uso, considerando as peculiaridades da atividade ou empreendimento, a contar da data da protocolização do requerimento, ressalvada a necessidade da formulação de exigências complementares.

Parágrafo único. A norma que estabelecer os prazos previstos no caput deverá ser submetida previamente à análise do CEMACT.

Art. 18. A emissão da outorga obedecerá, no mínimo, às seguintes prioridades:

- I - o interesse público;
- II - a data da protocolização do requerimento, ressalvada a complexidade de análise do uso ou interferência pleiteados e a necessidade de complementação de informações.

Art. 19. A outorga de direito de uso da água para o lançamento de efluentes será dada em quantidade de água necessária para a diluição da carga poluente, que pode variar ao longo do prazo de validade da outorga, com base nos padrões de qualidade da água correspondentes à classe de enquadramento do respectivo corpo receptor e/ou em critérios específicos definidos no correspondente plano de recursos hídricos ou pelos órgãos competentes.

Art. 20. Os documentos necessários para instrução do procedimento dos pedidos de outorga serão estabelecidos pelo IMAC.

#### CAPÍTULO VI

##### PRAZOS DE OUTORGA

Art. 21. A outorga de direito de uso dos recursos hídricos terá o prazo máximo de vigência de trinta e cinco anos, contados da data da publicação do respectivo ato administrativo, respeitados os seguintes limites de prazo:

- I - até três anos, para início da implantação do empreendimento objeto da outorga;
- II - até seis anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser diminuído pelo IMAC, respeitando-se as prioridades estabelecidas nos Planos de Bacia Hidrográfica.

§ 2º Os prazos de vigência das outorgas de direito de uso dos recursos hídricos serão fixados em função da natureza, finalidade e porte do empreendimento, levando-se em consideração, quando for o caso, o período de retorno do investimento.

§ 3º Os prazos a que se referem os incisos I e II deste artigo poderão ser ampliados quando o porte e a importância social e econômica do empreendimento o justificar, ouvido o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia por meio de sua Câmara Técnica de Recursos Hídricos.

§ 4º Caso cesse o uso outorgado da água, fica o usuário obrigado a dar conhecimento o IMAC no prazo máximo de três meses, sujeitando-se, caso contrário, às penalidades previstas na legislação vigente.

#### CAPÍTULO VII

##### TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA

Art. 22. A transferência da outorga a terceiros deverá conservar as mesmas características e condições da outorga original e poderá ser feita total ou parcialmente, quando aprovada pelo IMAC, e será objeto de novo ato administrativo indicando o novo titular.

Parágrafo único. A transferência da outorga não isenta o cedente de responder por eventuais infrações cometidas durante o prazo em que exerceu o direito de uso do recurso hídrico.

#### CAPÍTULO VIII

##### ALTERAÇÃO DA OUTORGA

Art. 23. A alteração das condições da outorga de direito de uso dos recursos hídricos poderá ocorrer a pedido do usuário ou em função do interesse público nas seguintes hipóteses:

- I - existência de conflito com as normas supervenientes;
- II - quando for necessária a adequação ao Plano de Bacia Hidrográfica ou Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- III - mudanças nas características do empreendimento ou atividade que acarretem aumento ou redução das vazões outorgadas, bem como alterações na qualidade do efluente lançado no corpo d'água;
- IV - modificações substanciais nas características do corpo d'água explorado, de acordo com critérios estabelecidos pelo IMAC;
- V - superveniência de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo único. A alteração das condições de outorga de que trata o inciso III deste artigo somente será atendida se estiver em conformidade com as normas, critérios e prioridades vigentes e considerado o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica, quando existente.

#### CAPÍTULO IX

##### RENOVAÇÃO DAS OUTORGAS

Art. 24. O outorgado interessado em renovar a outorga deverá apresentar requerimento ao IMAC com antecedência mínima de noventa dias da data de término da outorga.

§ 1º O pedido de renovação somente será atendido se o uso objeto da outorga estiver em conformidade com as normas, critérios e prioridades vigentes à época da renovação e considerando o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica, quando existente.

§ 2º Caso não haja manifestação expressa do IMAC a respeito do pedido de renovação até a data de término da outorga, fica esta automaticamente prorrogada até que ocorra deferimento ou indeferimento do referido pedido.

#### CAPÍTULO X

##### CONSULTA PRÉVIA

Art. 25. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá efetuar consulta prévia ao IMAC quanto à disponibilidade hídrica de um corpo hídrico em uma determinada seção.

Parágrafo único. A consulta prévia se destina, exclusivamente, ao conhecimento pelo requerente da vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos.

#### CAPÍTULO XI

##### OUTORGA PRÉVIA

Art. 26. O IMAC, mediante requerimento do usuário, poderá emitir a outorga prévia de reserva de água para usos em futuros empreendimentos ou atividades.

§ 1º A solicitação da outorga prévia de reserva de água será feita pelo requerente em formulário próprio disponibilizado pelo IMAC.

§ 2º A reserva da vazão requerida, existindo disponibilidade hídrica, poderá ser autorizada pelo IMAC, mediante ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Acre.

§ 3º A Outorga Prévia de reserva de água não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento de atividades que necessitem desses recursos.

§ 4º A análise técnica a ser efetuada pelo IMAC obedecerá aos mesmos requisitos e etapas, exigidos para o pedido de outorga.

§ 5º O prazo de validade da outorga prévia de reserva de água será fixado levando-se em conta a complexidade do planejamento do empreendimento, limitando-se ao máximo de três anos, findo o qual a reserva será cancelada, ou, se for possível e por solicitação do interessado, convertida pelo IMAC em outorga de direito de uso de recursos hídricos.

#### CAPÍTULO XII

##### SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DAS OUTORGAS

Art. 27. A outorga do direito de uso dos recursos hídricos poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, por prazo determinado, ou revogada, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

- I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;
- II - ausência de uso por três anos consecutivos;
- III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;
- IV - necessidade de se prevenir ou reverter significativa degradação ambiental;
- V - necessidade de se atender a usos prioritários de interesse coletivo para os quais não se disponha de fontes alternativas;
- VI - necessidade de serem mantidas as condições de navegabilidade do corpo d'água;
- VII - comprometimento do ecossistema aquático ou do aquífero;
- VIII - indeferimento ou cassação da licença ambiental.

§ 1º A suspensão da outorga só poderá ser efetivada mediante estudos técnicos que demonstrem a necessidade do ato.

§ 2º A suspensão de outorga de uso dos recursos hídricos, prevista neste artigo, implica automaticamente no corte ou na redução dos usos outorgados.

Art. 28. A outorga de direito de uso dos recursos hídricos extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

- I - morte do usuário - pessoa física;
- II - liquidação judicial ou extrajudicial do usuário - pessoa jurídica, e
- III - término do prazo de validade de outorga, sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, os herdeiros ou inventariante do usuário outorgado, se interessados em prosseguir com a utilização da outorga, deverão solicitar em até cento e oitenta dias da data do óbito, a retificação do ato administrativo da portaria, que manterá seu prazo e condições originais, quando da definição do(s) legítimo(s) herdeiro(s), sendo emitida nova portaria, em nome deste(s).

#### CAPÍTULO XIII

#### OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

Art. 29. São de responsabilidade exclusiva de todo e qualquer usuário os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, em decorrência de uso dos recursos hídricos em não-conformidade com os termos da outorga e da legislação vigente e, ainda, por condições inadequadas de manutenção, operação e/ou funcionamento de obras hidráulicas e instalações que interfiram no corpo d'água.

Art. 30. O outorgado deverá implantar e manter o monitoramento das vazões, captadas e lançadas, em termos quantitativos e qualitativos, encaminhando ao IMAC o relatório com os dados observados ou medidos, na forma preconizada no ato da outorga.

#### CAPÍTULO XIV

#### FISCALIZAÇÃO

Art. 31. Compete ao IMAC, a fiscalização para o cumprimento das disposições legais referentes à outorga de direito do uso dos recursos hídricos.

§ 1º No exercício da ação fiscalizadora de que trata o caput deste artigo, ficam asseguradas ao IMAC a entrada e a permanência, pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos públicos e privados, com o objetivo de verificar o cumprimento dos termos e condições estabelecidos no ato de outorga.

§ 2º Qualquer pessoa que constate a ocorrência de fato que possa se caracterizar como possível infração ao disposto nesta Resolução e nas demais legislações pertinentes poderá comunicá-lo ao IMAC, para apuração.

#### CAPÍTULO XV

#### INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 32. O não cumprimento das disposições legais relativas ao uso dos recursos hídricos e aos preceitos desta Resolução sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

#### CAPÍTULO XVI

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Na hipótese de solicitação de outorga, tendo por objeto curso d'água de domínio estadual, afluente de rio federal, o parecer técnico para a autorização será realizado mediante articulação do IMAC com o órgão federal afim.

Art. 34. Para fins de classificação e enquadramentos de corpos de água no estado do Acre, até que se estabeleçam parâmetros locais, utilizar-se-á subsidiariamente o disposto na Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005.

Art. 35. Procedimentos complementares para outorga de direito de uso dos recursos hídricos poderão ser estabelecidos para atividades que tenham peculiaridades e características especiais, desde que estejam em consonância com o disposto nesta Resolução.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 17 de agosto de 2010.

EUFRA FERREIRA DO AMARAL  
Presidente do CEMACT

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
- SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 073/2010

TOMADA DE PREÇOS nº 091/2010 – CPL 01

OBJETO: Serviço de reforma do Posto Fiscal da Tucandeira, localizado no Município de Acrelândia – AC.

VALOR: R\$ 151.356,09 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 754.004.1278.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos para Administração Estadual,

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 (RP).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2010.

ASSINAM: pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS o Senhor Eduardo Vieira, pela empresa GESPP CONSTRUÇÕES LTDA, a Senhora Maria da Conceição dos Santos Carneiro.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
- SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO nº 052/2009

CONCORRÊNCIA Nº 003/2008 – CPL 03

DO VALOR: Dá-se a este TERMO ADITIVO o acréscimo a Clausula Segunda no Contrato principal no valor de R\$ 828.924,87 (oitocentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 17.08.2010.

ASSINAM: Eduardo Vieira, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS e o Senhor João Braga Campos Filho pela EMPRESA ALBUQUERQUE ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
- SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 072/2010

OBJETO: Serviços de locação de 01 (um) Motocicleta com motorista, Placa MZN 4259, Ano 2006, marca/modelo Moto CG 150/Honda, para atender a demanda da Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, localizada no Município de Rio Branco – Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 754.002.22850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Fonte de Recurso: 100 (RP).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2010.

ASSINAM: Eduardo Vieira, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS e a senhora Maria José Fideles de Araujo.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
- SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação 01, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 091/2010 - CPL 01 – e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: GESPP CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 151.356,09 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Vieira

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

SESACRE

CONSELHO GESTOR DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES  
BÁRBARA HELIODORA

Aviso de Licitação Pregão SRP Nº 12/2010 CPL SASMC

Objeto: Constitui objeto do presente aquisição de materiais de consumo – kit mãe indígena, enfermaria canguru e coruja, kit bebê indígena e unidade de internação, a fim de atender as enfermarias Canguru e Coruja e Unidade de Internação da Maternidade e Clínica de Mulheres Bárbara Heliodora.

Retirada do Edital: 10/09/2010 a 22/09/2010, Através do Email: sasmc@ac.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação da MBH - Rua José de Melo - 1.165 Centro, Rio Branco -Acre- Fone: (68) 3223- 3250

Horário:09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas  
 Data de Abertura: 23 de setembro de 2010 às 9:00hs, no endereço acima citado.  
 Rio Branco, Acre, 09 de setembro de 2010.

Thiago Henrique Batista de Souza  
 Pregoeiro  
 Consta no processo a via original devidamente assinada

#### CONSELHO GESTOR DA MATERNIDADE E CLÍNICA DE MULHERES BÁRBARA HELIODORA

Aviso de Licitação Pregão SRP Nº 13/2010 CPL SASMC  
 Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de reagentes para a dosagem de BHCG quantitativo, com cessão de equipamentos a fim de atender o Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança - SASMC.

Retirada do Edital: 13/09/2010 a 24/09/2010, Através do Email: sasmc@ac.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação da MBH - Rua José de Melo - 1.165 Centro, Rio Branco -Acre- Fone: (68) 3223- 3250

Horário:09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas  
 Data de Abertura: 27 de setembro de 2010 às 9:00hs, no endereço acima citado.  
 Rio Branco, Acre, 09 de setembro de 2010.

Thiago Henrique Batista de Souza  
 Pregoeiro  
 Consta no processo a via original devidamente assinada

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Termo de Homologação do Pregão SRP Nº 0010/2010 , publicado no Diário Oficial do Estado Nº 10.365, no dia 26/08/10 página 13 - como Pregão Presencial nº 0007/2010 – PROCESSO 0023/2010, está sendo republicado por incorreção :

Onde Lê-se : Presencial SRP 0007/2010 –CEL/CGLACEN

Leia-se: Pregão Presencial SRP Nº 0010/2010 CEL CGLACEN/AC – Processo 0023/2010

CONSELHO GESTOR  
 DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 0010/2010 – CEL/CGLACEN  
 Processo nº.0023/2010

O Coordenador do Conselho Gestor do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, tendo em vista a realização do Pregão Presencial N.º 0010/2010, decorrente do Processo nº 0023/2010, cujo objeto consiste no Registro de Preços objetivando a aquisição do material de consumo: (Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo de Freio e Óleo

Lubrificante) e Serviços: (Lavagem de carro, troca de óleo, alinhamento e balanceamento) para atender os veículos do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre e do Hospital de Saúde Mental do Acre, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Estadual n.º 12473/05 e da Lei Federal nº 10.520, resolve HOMOLOGAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06,07 e 08 à Empresa Norte Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.771.239/0001-89, Inscrição Estadual 01.014.551/001-57, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1215 – Bairro Floresta – Rio Branco-Acre – CEP 69.906.380, o valor global de R\$ 57.033,56 (Cinquenta e sete mil, trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) para que a Adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais. Os itens 09, 10 e 11 foram considerados prejudicados.  
 Rio Branco-Acre, 24 de agosto de 2010.

Isaías Santos de Mesquita  
 Coordenador do Conselho Gestor do Lacen/AC  
 (Consta no Processo a Via original devidamente assinada)

#### CONSELHO GESTOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2010  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2010  
 INTERESSADO: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0010/2010-CEL/CGLACEN  
 PROCESSO: 0023/2010  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – 27.08.2010 A 26.08.2011  
 PARTES: CONSELHO GESTOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – CONTRATANTE; E NORTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CONTRATADA

Do Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição parcelada do material de consumo: (Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo de Freio e Óleo Lubrificante) e Serviços: (Lavagem de carros, troca de óleo, alinhamento e balanceamento) para atender a frota de veículos do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre e do Hospital de Saúde Mental do Acre, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I do Edital. Valor global de R\$ 57.033,56 (Cinquenta e sete mil trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Assinam a Ata de Registro de Preços: o Coordenador do Conselho Gestor do Lacen/Acre, Senhor Isaías Santos de Mesquita e a empresa Norte Comércio de Derivados de Petróleo Ltda d, representada pelo senhor: Francisco de Assis Dantas.

Item	Especificações	Apresentação	Previsão de Aquisição LACEN	Previsão de Aquisição HOSMAC	Quantidade para Registrar Preços	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	Litro	6.000	3080	10.896	Texaco	2,93	31.925,28
02	Óleo Diesel	Litro	6.240		7.488	Texaco	2,31	17.297,28
03	Óleo de freio	Litro	24		28	Texaco	12,00	336,00
04	Óleo para direção hidráulica	Litro	24		28	Texaco	11,00	308,00
05	Óleo lubrificante para motor a diesel turbinado	Litro	48		57	Texaco	11,00	627,00
06	Lavagem para carro tipo passeio	Und	96		114	Texaco	20,00	2.280,00
07	Lavagem para carro tipo camionete	Und	96	48	136	Texaco	30,00	4.080,00
08	Óleo lubrificante 20w50 com serviço de troca	Litro		11	15	Texaco	12,00	180,00
Valor total por Extenso: Cinquenta e sete mil trinta e três reais e cinquenta e seis centavos								57.033,56

Foro: Rio Branco /Acre  
 Data da Assinatura: 27/08/2010  
 Dados da Empresa Classificada:

Norte Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.771.239/0001-89, Inscrição Estadual 01.014.551/001-57, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1215 – Bairro Floresta – Rio Branco-Acre – CEP 69.906.380 – Telefone: (68) 3227-7225 e 3226-6008

Isaías Santos de Mesquita  
 Coordenador do Conselho Gestor do Lacen/AC

CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL GERAL DE CRUZEIRO DO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão por Registro de Preço nº. 022/2010

1ª Retificação

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Gestor do Hospital Geral de Cruzeiro do Sul torna público a retificação do Edital de Licitação do Pregão por Registro de Preço nº 022/2010, publicado no Diário Oficial do Estado, Ano XLIII nº 10.370 de 02/09/2010, conforme o seguinte:

Onde se lê:

8	ATOSIBAN 37,5mg Solução Injetável 5ml	AMP	408
---	---------------------------------------	-----	-----

Le -se :

8	BERACTANTO (TENSOATIVO PULMONAR) 25mg/ml Solução Injetável 4ml	AMP	204
---	--	-----	-----

Retirada do Edital: 02/09/2010 a 13/09/2010

Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no Edital supramencionado, naquilo que não conflitarem com esta Retificação.

Cruzeiro do Sul – Ac, 08 de Setembro de 2010.

Leandro Negreiros Maciel  
Pregoeiro

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

ENTIDADE: CONSELHO GESTOR DO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PESSOAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA			COMPROMISSO Nº. 08/2009
Data da Assinatura 31/03/2009	Data da Publicação 24/04/2009	Prazo de Execução Original: 24/02/2010	Valor R\$ 642.367,77
Pagamento da 1ª. Parcela: 14/04/2009	Último Prazo de Execução: 29/06/2010	Prazo de Execução Atualizado: 27/09/2010	Prazo Limite de P. de Contas: 27/10/2010

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Lei nº. 1.910 de 31 de julho de 2007 – Institui o Programa de Autonomia Financeira das Unidades de Saúde;

Lei nº. 1912, de 31 de julho de 2007 – Dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema Público de Saúde do Estado do Acre;

Instrução Normativa nº. 02/2008.

Parecer do Departamento de Descentralização Financeira:

Ao analisar a execução do presente Termo de Compromisso, conforme OFÍCIO Nº. 051/10/CGCEFPSPF-CJALL, de 09 de abril de 2010 e, considerando as dificuldades dos processos licitatório, de compra e entrega de materiais, visando a execução integral do Plano de Trabalho do referido Termo, propomos a prorrogação do prazo de execução de 29/06/2010 para 27/09/2010.

Raimundo Nonato de Sousa  
Técnico do DDF

Carlos Henrique Lima e Silva  
Gerente do Departº. de Descentralização Financeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

Consta no processo a via original devidamente assinada

AUTORIZAÇÃO:

O Secretário Adjunto de Gestão, consoante aos dispositivos legais indicados acima.

Resolve:

Prorroga o prazo de execução do Termo de Compromisso nº. 08/2009, conforme Parecer Técnico da Gerência de Descentralização Financeira, até o dia 27/9/2010.

Rio Branco - AC, 12 de abril de 2010.

Sérgio Roberto Gomes de Souza  
Secretário Adjunto de Gestão

Consta no processo a via original devidamente assinada

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIO

ENTIDADE: CONSELHO GESTOR DA UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO			CONVENIO Nº. 79/2008
Data da Assinatura 10/12/2008	Data da Publicação 06/02/2009	Prazo de Execução Original: 10/03/2009	Valor R\$ 215.334,00
Pagamento da 1ª. Parcela: 16/12/2009	Último Prazo de Execução: 26/09/2010	Prazo de Execução Atualizado: 05/11/2010	Prazo Limite de P. de Contas: 04/01/2011

DISPOSITIVOS LEGAIS:

Art. 7º, Inciso IV da IN/STN/Nº 01/97.

Parecer do Departamento de Descentralização Financeira:

Conforme solicitação da unidade através do OF/CG/UM/MU/Nº. 049/2010, de 12 de agosto de 2010, para dar continuidade ao processo de execução do Convênio nº. 79/2008, do CONSELHO GESTOR DA UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO, considerando as dificuldades de compra e entrega de materiais através de processo licitatório, propomos a prorrogação, do prazo de execução, em 40 (quarenta) dias, para 05/11/2010.

Raimundo Nonato de Sousa  
Técnico do DDF

Carlos Henrique Lima e Silva  
Gerente do Departº. de Descentralização Financeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

Consta no processo a via original devidamente assinada

AUTORIZAÇÃO:

O Secretário Adjunto de Gestão, consoante aos dispositivos legais indicados acima.

Resolve:

Prorrogar, o prazo de execução do Convênio Nº. 79/2008, conforme o parecer técnico da Gerência de Descentralização Financeira, até o dia 05/11/2010.

Rio Branco - AC, 25 de agosto de 2010.

Sérgio Roberto Gomes de Souza  
Secretário Adjunto de Gestão – SESACRE  
Consta no processo a via original devidamente assinada

## CONSELHO GESTOR DA OFICINA ORTOPÉDICA DE RIO BRANCO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2009

Após análise da documentação apresentada referentes aos itens do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2010, a autoridade competente ADJUDICA e HOMOLOGA o referente processo, às empresas vencedoras, conforme indicado abaixo, para que surta os efeitos legais em sua plenitude:

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA:	BRAGA E BRAGA IMP. E EXP. LTDA.
Lote 1- Oficina Ortopédica:	Itens: 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 3, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 88, 96, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 188, 189, 190.
Lote 2 – Hosp. Dermatologia Sanitária C. do Sul:	Itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 99, 100, 107, 109, 111, 112, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 156, 157, 162.
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 125.785,90 (cento e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA:	POLIOR PRODUTOS ORTOPÉDICOS
Lote 1- Oficina Ortopédica:	Itens: 17, 18, 19, 20, 63, 64, 67, 71, 72, 81, 90, 91, 92, 95, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 169, 185, 187.
Lote 2 – Hosp. Dermatologia Sanitária C. do Sul:	Itens: 51, 58, 71, 72, 73, 95, 96, 106, 113, 114, 115, 155, 159, 160, 161
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 54.849,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais)
ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA:	OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA.
Lote 1- Oficina Ortopédica:	Itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 62, 98, 102, 110, 116, 155, 156, 157, 184, 186.
Lote 2 – Hosp. Dermatologia Sanitária C. do Sul:	Itens: 01, 30, 31, 32, 116, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 153.
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 8.145,32 (oito mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA:	F. CHAGAS MOURA ARAUJO IMP. E EXP. LTDA.
Lote 1- Oficina Ortopédica:	Itens: 163, 164, 165, 166, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183.
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 2.588,40 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA:	MASTER COMÉRCIO LTDA
Lote 1- Oficina Ortopédica:	Itens: 93, 94 e 172
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARA:	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA
Lote 1- Oficina Ortopédica:	Itens: 162, 168, 170 e 171.
VALOR GLOBAL DOS ITENS	R\$ 361,30 (trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Valor Total Adjudicado e Homologado R\$ 208.806,51 (duzentos e oito mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).  
Rio Branco – Acre, 10 de setembro de 2010.

Robervaldo Rodrigues Moura  
Conselho Gestor da Oficina Ortopédica de Rio Branco  
Coordenador

## SESP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 035/2010  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 037/2010 – CPL 01.

PARTES: Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Acre - SESP e a empresa NOVESA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com a interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.  
DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE da aquisição de Viaturas adaptadas, referente ao item 01 registrado pelo INTERVENIENTE na ARP n.º 001/2010 em favor da FORNECEDORA, atendendo ao Convênio n.º 705132/2009 – Fortalecimento do das Unidades do Corpo de Bombeiros em Rio Branco, Sena Madureira e Tarauacá, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, nos termos das especificações contidas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 71900206182103015810000 Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 200 – Convênio.

DOS PRAZOS

A validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do CBM, o que ocorreu em 05 de julho de 2010, observando-se em caso de prorrogação, o disposto no Decreto Federal nº 3.931/ 2001, c/c o Decreto Estadual nº 12.473/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no DOE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco - Acre.

DATA: 30 de agosto de 2010.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira, pela contratante, Thiago Rebouças França, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 174/2008.

Terceiro Termo aditivo de valor ao contrato nº 174/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre e a empresa VIAJE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

VALOR: A Secretaria pagará a CONTRATADA pelo objeto deste acréscimo ao contrato valor total de R\$ 22.761,47 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010.

ASSINAM: A Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, pela SESP, a Sra. Sônia Maria Gomes Ishii, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam seus efeitos legais, em sua plenitude, ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2010 – CPL 01, em favor da Empresa NEGREIOS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADES LTDA, com o valor global de R\$ 276.757,30 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).  
Rio Branco – AC, 01 de setembro de 2010.

MÁRCIA REGINA DE SOUZA PEREIRA  
Secretária de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SESP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESP Nº 016/2010  
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2010 – CPL 04  
PROCESSO Nº. 0025551-0/2010  
TIPO: LOTE ÚNICO

OBJETO: Constitui objeto da ATA Aquisição de Equipamentos de Informática, Material Permanente, para atender ao Projeto V.3.1 – Fortalecimento das Regionais de Segurança Pública, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência, como também a prestação dos serviços de assistência Técnica durante o período de garantia oferecido.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900206181103015800000; 71900506181203721210000.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.

FONTE DE RECURSO: 500 – Convênio BNDES e 100 - RP.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2010.

ASSINAM: Márcia Regina de Souza Pereira pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.  
Geraldo Brandão Fraga, pela empresa MINASCONTROL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

ENCARTE I

EMPRESA: MINAS CONTROL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Lima Duarte, nº 291 – Bairro: Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.298.662.0003-82, Inscrição Estadual nº 062.591.402.008-4.

Item	Descrição	Unid	Quant Pronta Entrega	Quant. Pra Registro	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Transceptor Portátil</p> <p>Transceptor portátil, série profissional, com espaçamento de canal selecionável entre 12.5/20/25 KHz, com até 16 canais programáveis em memória EEPROM, gabinete em policarbonato de alto impacto. Possui recursos avançados de sinalização. Incorpora as seguintes características:</p> <p>Potência baixa/ alta: 1/ 5Watts ( VHF) ,</p> <p>Faixa de frequência 146-174MHz (VHF),</p> <p>Número de canais: 16 ( Dezesesseis) Canais</p> <p>Duração da bateria (regime (5-5-90) 17 horas baixa potência/ 12 horas alta potência</p> <p>Codificação CTCSS/DSCS ( codificação por subtons analógicos e digitais - CSQ/PL/DPL)</p> <p>Varredura automática ( scan) com prioridade dupla</p> <p>Transmissão interna ativada por voz (VOX)</p> <p>Função Talk around ( Operação repetidor/comunicação direta)</p> <p>Limitador do tempo de transmissão</p> <p>Compressão de voz ( X-Pand TM)</p> <p>Indicação do nível de bateria</p> <p>Teclas programáveis permitem acesso a funções do rádio</p> <p>Opera em sistema simplex e semi-duplex;</p> <p>Alta resistência a Impacto.</p> <p>Conformidade com as normas militares MIL – STD 810 C, D, E e F</p> <p>Recursos avançados de sinalização MDC1200 ( envia PTT-ID, recebe inibição seletiva, checagem a distância), Quick Call II ( chamada em alerta e chamada seletiva), DTMF ( envia PTT-ID)</p> <p>Permite transferência de programação de transceptor a transceptor (cloning).</p> <p>Dimensões: (130.5L x 62P x 45A) mm</p> <p>Peso: 397 g.</p> <p>Transmissor</p> <p>Potência de saída: 1-5W;</p> <p>Limite de modulação 5KHz a 25MHz;</p> <p>Estabilidade de Frequência: ± 5ppm (25KHz)</p> <p>Resposta de Áudio ( 0.3 a 3KHz) : De acordo com norma TIA 603</p> <p>Distorção de Áudio ( típico) : 3%</p> <p>Ruído de FM: -40dB</p> <p>Receptor</p> <p>Sensibilidade (para 12 dB SINAD) EIA típico: 0.22 µV;</p> <p>Seletividade de canal adjacente TIA 603: 70dB (25KHz);</p> <p>Intermodulação: 70 dB (25KHz);</p> <p>Rejeição de Espúrias : 75dB;</p> <p>Potência de Saída de Áudio: 0.5Watts (alto falante interno)</p> <p>Distorção de Áudio ( típico) : 3%</p> <p>Acessórios que acompanham</p> <p>01 (uma) Bateria Recarregável Lithium 1600mAh alta capacidade;</p> <p>01 (um) Carregador de baterias, tipo de mesa carga rápida bivolt</p> <p>01 (uma) Antena heliflex emborrachada</p> <p>01 (um) Clip para cinto removível</p> <p>01 (um) Manual de Operação no idioma português</p> <p>Documentos que deverão constar no envelope de proposta de preços</p> <p>- Carta do fabricante dos equipamentos endereçada a esta instituição e citando o numero deste processo , autorizando o proponente a comercializar os equipamentos e garantindo o fencimento de peças sobressalentes e de reposição por um período mínimo de 10 ( dez) anos</p> <p>- Certificado de homologação dos equipamentos junto a ANATEL</p> <p>Na Proposta deverá conter o comprovante de registro (cadastro) no BNDES do equipamento ofertado.</p> <p>- Carta do fabricante dos equipamentos endereçada a esta instituição e citando o numero deste processo , autorizando o proponente a comercializar os equipamentos e garantindo o fencimento de peças sobressalentes e de reposição por um período mínimo de 10 ( dez) anos</p>	Unid.	501	1.503	985,00	1.480.455,00
TOTAL DO ITEM						R\$ 1.480.455,00

**SETUL**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER - SETUL

Portaria nº.64 de 08 de setembro de 2010.

O Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 191, de 31 de dezembro de 2008, e o Decreto nº. 1.350, de 11 de setembro de 2007.

**R E S O L V E:**

Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora Maria Estevão de Souza, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Grupo "III", Referência "7" do quadro de pessoal da SETUL, correspondente ao 4º período aquisitivo de 27.09.1999 a 24.09.2004, a ser usufruída entre os dias 09 de setembro de 2010 a 07 de dezembro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cassiano Marques de Oliveira  
Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

**SGA**

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 441 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os Decretos Nº 1.350, de 11.09.2007 e 1.174, de 07.08.2007, e tendo em vista o Processo Nº 0021833-8/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder afastamento, a partir de 30 de agosto de 2010, até o dia 31 de dezembro de 2010, à servidora MARIA DAS DORES DE ANDRADE, Matrícula Nº 242160-1, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Nível I 40H, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEE, para exercício no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, com ônus para este Executivo Estadual.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mâncio Lima Cordeiro  
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

**CPL**

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 102/2010 - CEL 01 – SEAP

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisição de tubos de aço carbono costurado.

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de setembro a 22 de setembro de 2010, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº 300 – Centro, Rio Branco-Ac – Sobreloja – Fone (68) 3212-7500. No horário das 8hs às 18hs (horário local).

Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2010.

ASS Irismar de Souza Melo  
CAR Pregoeira  
Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2010.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

Aviso de Licitação

Pregão nº. 054/2010 - CPL 02 – SEE

Objeto: Aquisição de acervo bibliográfico.

Retirada do Edital: 13/09 à 22/09/2010

Através do site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº. 300 – Centro, Rio Branco-AC – Sobreloja – Fone (068) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 23/09/2010 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2010.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira  
CAR Pregoeiro  
Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2010.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

Aviso de Licitação

Pregão nº. 090/2010 - CPL 03 – SESACRE

Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente) e equipamentos diversos.

Fonte de Recursos: 100 (RP) 400 (SUS/NOAS)

Retirada do Edital: 13/09 à 22/09/2010

Através do site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº 300 – Centro, Rio Branco-AC – Sobreloja – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 23/09/2010 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2010.

ASS Lídia Maria de Assis Monteiro  
CAR Pregoeira  
Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2010.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

Aviso de Licitação

Pregão por Registro de Preços nº. 158/2010 - CPL 03 – SESACRE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, por um período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100 (RP) 400 (SUS/NOAS)

Retirada do Edital: 13/09 à 22/09/2010

Através do site [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Getúlio Vargas nº 300 – Centro, Rio Branco-AC – Sobreloja – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 23/09/2010 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2010.

ASS Edilene Dulcila Soares  
CAR Pregoeira  
Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2010.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

Aviso de Suspensão

Pregão por nº. 084/2010 - CPL 03 – SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspensa a abertura da licitação acima referida, marcada para o dia 13/09/2010 às 10h30min, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 166 Pág. 187, no Diário Oficial do Estado Nº. 10.367 Pág. 17, ambos do dia 30/08/2010, e no site: [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2010.

ASS Edilene Dulcila Soares  
CAR Pregoeira  
Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2010.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

Aviso de Suspensão

Pregão por Registro de Preços nº. 154/2010 - CPL 03 – SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspensa a abertura da licitação acima referida, marcada para o dia 13/09/2010 às 08h30min, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 166 Pág. 187, no Diário Oficial do Estado Nº. 10.367 Pág. 17, ambos do dia 30/08/2010, no Jornal A Gazeta do dia 28/08/2010, e no site: www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2010.

ASS Wagner Alves de Souza

CAR Pregoeiro

Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2010.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010 - CPL – 02 - contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA para realizar etapas do Curso de Formação Continuada e de Acompanhamento Pedagógica nas Aldeias para 62 professores Indígenas, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 806064/2008 – PAR.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02, atendendo a solicitação, da SEE, fez aplicação do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, concedendo aos licitantes INGRID WEBER, TEREZINHA DE JESUS MACHADO MAHER, ANA SUELLY ARRUDA CÂMARA CABRAL e ALDIR SANTOS DE PAULA, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Documentação, livre dos erros que motivaram suas inabilitações, que será até o dia 22 de setembro de 2010.

Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2010.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente

Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2010.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS N.º 001/2010 – CEL 01 – SEMA

A Comissão Especial de Licitação 01 comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS N.º 001/2010, cujo objeto é a Contratação de Consultoria Pessoa Jurídica para realizar estudos técnicos para subsidiar elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos- PLERH-AC, Processo N.º 0002613-3/2010 – CEL 01, que em conformidade com Parecer Técnico emitido pelo órgão solicitante, resolve classificar a empresa CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIOECONOMICO E AMBIENTAL – COM & SEA, com a avaliação final de 89,85 (oitenta e nove virgula oitenta e cinco) pontos.

Informamos ainda, que fundamentada no artigo 109, Inciso I alínea “b”, da Lei 8.666/93, esta Comissão abre prazo recursal às licitantes interessadas e não havendo manifestação será encaminhado ao Órgão solicitante para Adjudicação e Homologação, em nome da empresa acima citada.

Rio Branco-AC, 09 de setembro de 2010.

ASS José Guilherme Silva de Sousa

CAR Presidente

Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2010.

## FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

### DEAS

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURARA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05.2010.016-B

PARTES: Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEAS e a empresa Viza Soluções em Engenharia Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: Altera a CLÁUSULA OITAVA - DA DESPESA - para fazer face à inclusão da Fonte 500 (BNDES)

- Contrato de Financiamento nº 09.2.1139.1/2009, conforme solicitação, parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato Original que não tenham sido alteradas por este Termo.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 28.07.2010 – Rio Branco/AC

REPRESENTANTES: Petrônio A. C. Antunes, pelo CONTRATANTE e Antônio Donizete Zanotti, pela CONTRATADA.

## DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.10.154A

PROCESSO Nº 002.194/10

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e FARHAT & FARHAT LTDA, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo combustível para atender aos serviços de conservação e recuperação de Estradas Vicinais (ramais), em conformidade com o Edital de licitação do Pregão SRP nº 135/2010 CPL 04.

VALOR: R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPESSA: Programa de Trabalho 754.201.26782218411590000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais e Ramais, Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 ou 44.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte de Recursos 100 RP e 200 Convênio.

DATA: 24 de agosto de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e SAID FARHAT, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.10.009D

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e M. S. M INDUSTRIAL LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a retificação da Cláusula Sexta do Contrato nº 5.10.009D, em cumprimento do disposto na C.I. Nº 233/2010 expedida pela Diretoria de Operações e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 002.808/2010.

DATA: 1º de setembro de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e MARIAADELAIDE PINTO SOSTER, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 3.10.091F

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e L.K.F BARBOSA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o Aditamento a adequação da planilha orçamentária ocasionando reflexo financeiro ao valor global contratual, correspondendo ao montante de R\$ 170.280,00 (cento e setenta mil duzentos e oitenta reais) e a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 03 (três) meses, em conformidade com o processo nº 002.426/2010.

DATA: 02 de agosto de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e LUIZ KLEBER FERREIRA BARBOSA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 5.09.131C  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e OURO VERDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a retificação da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 5.09.131C, em cumprimento do disposto na C.I. Nº 2874/2010 expedida pelo Departamento Administrativo e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 002.795/2010.  
DATA: 31 de agosto de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e MÁRIO LAURO LYSAKOWSKI SANTIN, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 5.10.040H  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e NIVALDO DA SILVA E SILVA, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a retificação da Cláusula Sexta do Contrato nº 5.10.040H, em cumprimento do disposto na C.I. Nº 020/2010 expedida pela Seção de Medição e do Despacho da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 002.666/2010.  
DATA: 23 de agosto de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e NIVALDO DA SILVA E SILVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 5.10.040I  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e LUCIMAR MARTINS DE SOUZA, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a retificação da Cláusula Sexta do Contrato nº 5.10.040I, em cumprimento do disposto na C.I. Nº 020/2010 expedida pela Seção de Medição e do Despacho da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 002.666/2010.  
DATA: 23 de agosto de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e LUCIMAR MARTINS DE SOUZA, pela contratada.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 5.10.040J  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e FRANCISCA IZAIRA PEREIRA, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a retificação da Cláusula Sexta do Contrato nº 5.10.040J, em cumprimento do disposto na C.I. Nº 020/2010 expedida pela Seção de Medição e do Despacho da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 002.666/2010.  
DATA: 23 de agosto de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante FRANCISCA IZAIRA PEREIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 5.10.042M  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e FRANCISCO LIRA DOS SANTOS, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a retificação da Cláusula Sexta do Contrato nº 5.10.042M, em cumprimento do disposto na C.I. Nº 022/2010 expedida pela Seção de Medição e do Despacho da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 002.668/2010.  
DATA: 23 de agosto de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e FRANCISCO LIRA DOS SANTOS pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 6.10.043D  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e J.M.G SOUZA, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a retificação da Cláusula Quinta do Contrato nº 6.10.043D, em cumprimento do disposto na C.I. Nº 023/2010 expedida pela Seção de Medição e do Despacho da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 002.669/2010.  
DATA: 23 de agosto de 2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e MIGUEL ALVES DE SOUZA JUNIOR pela contratada.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2010  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2010 CPL 04  
PROCESSO Nº 002.194/2010  
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo combustível para atender aos serviços de conservação e recuperação de Estradas Vicinais (ramais).  
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 121.160,00 (cento e vinte e um mil cento e sessenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 24.08.2010.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Senhor SAID FARHAT, pelos contratados.

FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2010 CPL 04  
EMPRESA: FARHAT & FARHAT LTDA

Item	Descrição do objeto	Local de Entrega	Quant. registrada	Quant. para consumo	Valor Unitário	Valor Global	Percentual
01	Óleo Diesel	Senador Guiomard	52.000	40.000	R\$ 2,33	R\$ 121.160,00	0,76%

#### DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 806/2010

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, Reginaldo Luís Pereira Prates, no uso de suas atribuições, etc.

## RESOLVE:

AUTORIZAR a Gerência Financeira desta Autarquia a pagar o valor correspondente a 01 e ½ (uma e meia) diária, aos servidores Carlos Alberto Ferreira dos Santos, Georgenilton Clementino de Lima, Gleidison Miranda Ferreira e Jonas de Souza Silva em virtude de seus deslocamentos ao de município de Xapuri no período de 03 a 04 de setembro do corrente ano, para realização de provas teóricas e práticas naquele município. Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 03 de setembro de 2010.

Reginaldo Luís Pereira Prates  
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA GERAL

## PORTARIA Nº 807/2010

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, Reginaldo Luís Pereira Prates, no uso de suas atribuições, etc.

## RESOLVE:

AUTORIZAR a Gerência Financeira desta Autarquia a pagar o valor correspondente a 04 e ½ (quatro e meia) diárias, aos servidores Douglas Leal Lima e Odilon Alves da Silva Junior em virtude de seus deslocamentos ao de município de Rio Branco no período de 16 a 20 de agosto do corrente ano, para participarem do curso de formação de servidores efetivo desta Autarquia.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 03 de setembro de 2010.

Reginaldo Luís Pereira Prates  
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA GERAL

## PORTARIA N.º 819/2010

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 267, de 15 de fevereiro de 2008, do CONTRAN.

CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.754, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificados na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI).

CONSIDERANDO pedido formal do requerente.

## RESOLVE:

Art 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica Especial, com objetivo de avaliar JOANA MARIA MIGUÉIS DE CARVALHO, RG: 1022075-5 SSP/AC, CPF: 004.670.462-04, expedindo correspondente laudo a ser lavrado pelo presidente.

CARLOS PEREDO CALDERON - CRM 082/AC

GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC

EDMO ORLANDO FONSECA COELHO - CRM 087/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLÍNICA MEDITRAN, com endereço na Avenida Nações Unidas, 2525, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 10h30 (dez horas e trinta minutos) do dia 14/09/2010.

Art. 3º O não comparecimento no dia e hora agendados, inviabilizará a realização da Junta e ensejará pena de suspensão do credenciamento ao faltoso, cabendo ao presidente a comunicação de toda e qualquer ocorrência relativa ao referido procedimento.

Art. 4º Esta portaria tem efeito imediato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 08 de setembro de 2010.

Reginaldo Luís Pereira Prates  
DIRETOR GERAL

## FEM

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01/2010

CONTRATO Nº. 091/2010

PROCESSO: 0012326-5/2010 (FEM)

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM e R A M LOPES COELHO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA A CLÁUSULA TERCEIRA REFERENTE À VIGÊNCIA E AO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA ESPECIFICADO, PRORROGANDO SEU PRAZO DE EXECUÇÃO POR (SESSENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: ESTE TERMO ADITIVO TERÁ SEUS EFEITOS VÁLIDOS A PARTIR 16 DE AGOSTO DE 2010.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2010.

ASSINAM: DANIEL QUEIRZ DE SANT'ANA  
RAQUEL ARAÚJO MOREIRA LOPES COELHO

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

## EXTRATO

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 153/2008

PROCESSO: 0014501-2/2008 (FEM)

PROCESSO: 0014389-7/2008

PREGÃO SRP Nº 098/2008 APL 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2008 – FEM

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM e AUTO POSTO AEROPORTO LTDA.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL, POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

ASSINAM: DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA & FRANCISCO HUMBERTO PRADO COUTO

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03/2010

CONTRATO n.º 012/2007

Processo FEM n.º 0015761-22007

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E MARIA DE LOURDES MEDINA FALCÃO MACEDO

OBJETO: Este Termo Aditivo prorroga a CLÁUSULA TERCEIRA referente à vigência do contrato acima especificado, em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, e altera a CLÁUSULA QUARTA, quanto à dotação orçamentária, os quais passarão a ter a seguintes redações: (...)

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do término da vigência do Termo Aditivo nº 02/2009 FEM, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO  
As despesas decorrentes deste contrato correção à conta de recursos através do programa de trabalho: 717.303.2111.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00; Conta Financeira: 001 e Fonte: 100.”

ASSINAM: DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA e  
MARIA DE LOURDES MEDINA FALCÃO MACEDO

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que surtam os efeitos legais, HOMOLOGO os atos praticados pelo senhor pregoeiro e equipe de apoio, referentes ao Pregão SRP nº 137/2010-CPL 05, em favor do Sr. JOSÉ ELIEZE LIMA DE HOLANDA, pessoa física, CPF Nº 412.168.652-72, residente e domiciliado no Conj. Esperança, Quadra 01, Casa 17, Bairro Floresta, nesta cidade, preços registrados em ata e planilha comparativa de preços fls. 117/119 e 122/123 e ANEXO ÚNICO da presente ata, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Rio Branco – AC, 06 de setembro de 2010.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA  
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que surtam os efeitos legais, HOMOLOGO os atos praticados pelo senhor pregoeiro e equipe de apoio, referentes ao Pregão SRP nº 093/2010-CPL 05, em favor da empresa: TECMAQ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.108.775/0001-36, bairro Vila Ivonete, nesta cidade, preços registrados em ata e planilha comparativa de preços fls. 101/103 e 114/116 e confirmação de propostas de fls. 117/118 e ANEXO ÚNICO da presente ata, no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).  
Rio Branco – AC, 03 de setembro de 2010.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA

Diretor-Presidente

## FUNDHACRE

Aviso de Abertura de Licitação Pregão SRP nº 045/2010

CPL – CONSELHO GESTOR / FUNDHACRE

Objeto: Gêneros Alimentícios Industrializados – Dieta Enteral

Retirada do Edital: 14/09/2010 a 23/09/2010

Através do site [www.fundhacre.ac.gov.br/licitacoes](http://www.fundhacre.ac.gov.br/licitacoes) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de

Licitação da Fundhacre – BR 364 km 02 – Distrito Industrial, Rio Branco – AC Fone (68) 3227-8954

Data da Abertura: 24/09/2010 às 15:00 h no endereço acima citado.

Rio Branco – AC, 10 de setembro de 2010.

Laura Tavares Monteiro

Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

Aviso de Abertura de Licitação Pregão SRP nº 046/2010

CPL – CONSELHO GESTOR / FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de Material para Trauma Ortopedia

Retirada do Edital: 14/09/2010 a 23/09/2010

Através do site [www.fundhacre.ac.gov.br/licitacoes](http://www.fundhacre.ac.gov.br/licitacoes) ou excepcionalmente na Comissão Permanente de

Licitação da Fundhacre – BR 364 km 02 – Distrito Industrial, Rio Branco – AC Fone (68) 3227-8954

Data da Abertura: 24/09/2010 às 9:00 h no endereço acima citado.

Rio Branco – AC, 10 de setembro de 2010.

Laura Tavares Monteiro

Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

## FUNTAC

PORTARIA Nº. 280 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

A DIRETORA TÉCNICA DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 167, de 02 de março de 2007, com efeito retroativo a 1º de março de 2007, publicado no DOE nº. 9.501, de 06 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora ANDRÉIA DA COSTA OERTEL, do cargo em comissão de Coordenadora das atividades de pesquisa em manejo florestal na Floresta Estadual do Antimary – FEA, a partir de 31 de agosto de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31.08.2010, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 122 de 11 de maio de 2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tânia Lúcia Guimarães

Diretora Técnica, no exercício da Presidência

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 082/2010 (Comissão Especial de Licitação – 01), cujo objeto é Contratação de Empresa para fornecimento e Montagem de uma Torre em Metal Galvanizado de 45 Metros de Altura, e ADJUDICO em favor da empresa ENGETORRES INFRA-ESTRUTURA LTDA - ME com valor total de R\$ 59.999,00 (cin-

qüenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais) por atender as exigências do edital.

Rio Branco, 09 de setembro 2010.

Tânia Lúcia Guimarães

Diretora Técnica da FUNTAC

A Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, através do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq tornam público o Resultado do EDITAL FUNTAC/MCT/CNPq/CT-INFRA nº 001/2010 no âmbito do Programa Primeiros Projetos - PPP.

Class.	Título da Proposta	Proponente
1º	Avaliação do quadro clínico de malária e análise espaço-temporal de parasitoses intestinais através de emprego de softwares de domínio público (R e SaTS-can).	Mônica da Silva Nunes
2º	Seleção de genótipos de amendoim forrageiro nas condições edafoclimáticas do Acre.	Giselle Mariano Lessa de Assis
3º	Capacitação de profissionais na área de tecnologia de informação em sistemas computacionais acadêmicos.	Manoel Domingos Filho
4º	Estabelecimento do cultivo in vitro de seringueira Hevea spp. na Amazônia Sul Ocidental.	Andréa Raposo
5º	Pesquisa e produção de objetos digitais de aprendizagem para ensino de informática e matemática.	Luciete Basto de A. Albuquerque
6º	Diversidade de mamíferos de médio e grande porte e a sua relação com a caça na RESEX Cazumbá-Iracema, AC.	Armando Muniz Calouro

João César Dotto

Diretor Presidente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº. 056/2010 (Comissão Permanente de Licitação – 05), cujo objeto é Aquisição de Mobiliário, e ADJUDICO em favor das empresas AMAZOM IMP. E EXP. LTDA – ME com um valor total de R\$ 6.902,00 (seis mil novecentos e dois reais), TECMAC LTDA com valor total de R\$ 1.065,00 (mil e sessenta e cinco reais) e W. F. SALES – ME com um valor de R\$ 1.024,24 (mil e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) por atenderem as exigências do edital.  
Rio Branco, 02 de setembro 2010.

João César Dotto

Diretor-Presidente da FUNTAC

## IAPEN

PORTARIA DE Nº 578 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando a apuração realizada pela Corregedoria Administrativa deste Instituto nos autos da Investigação Preliminar nº 015/2010.

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, em tese, infração disciplinar disposta no artigo 182, inciso VII, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e artigo 7º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.027, de 08 de fevereiro de 2010;

II. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ENOQUE PEREIRA DE LIMA, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 366196-6, MARLY DA COSTA ALENCAR, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9210229-1, e AIRTON OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 247448-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

IV. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 08 de setembro de 2010.

Leonardo das Neves Carvalho

Diretor Presidente

PORTARIA DE Nº579DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando a denúncia atribuída a servidor deste Instituto de suposta infração disciplinar disposta no artigo 167, inciso IX, da citada Lei Complementar, realizada nos autos da Investigação Preliminar nº 015/2010/CORREG.

RESOLVE:

I. Instaurar Sindicância de natureza Investigatória para apurar os fatos e tomar as providências cabíveis à espécie.

II. Nomear o servidor RODRIGO BESSA FLEMING, brasileiro, Agente Penitenciário, matrícula nº9198580-3, para dar cumprimento ao item precedente.

III. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 08 de setembro de 2010.

Leonardo das Neves Carvalho

Diretor Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre tem o dever de implantar e administrar as atividades de geração de renda, formação profissional e escolarização das pessoas privadas de liberdade, na forma do artigo 12, I da Lei 1908 de 03 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o que IAPEN para dar cabo das suas missões institucionais celebrou o convênio com Ministério da Justiça nº 045/2009 para desenvolver o projeto Reciclando o Presente e Transformando o Futuro no qual prevê a capacitação do curso de reciclagem de papel nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira;

CONSIDERANDO que após as cotações de preços a única empresa que apresentou proposta de preços para realizar a capacitação foi o SENAC se encontra amparada pelos seus 10 anos de experiência, com o oferecimento de treinamento e capacitação.

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 722.209.08.421.1035.1371.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica e Fonte de Recurso: 200 RP;

CONSIDERANDO que a realização do Curso de reciclagem de papel nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira é de suma importância para dar cumprimento às missões institucionais desta Autarquia e o que leciona o artigo 25, II c/c artigo 13, inciso VI todos da Lei 8666/93 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação e ADJUDICO do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AC, cujo valor global é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para realização do Curso de Reciclagem de papel n os Municípios de Rio Branco, Cruzeiro do sul e Sena Madureira.

Rio Branco, Acre, 10 de setembro de 2010.

SÉRGIO JOSÉ DE SOUZA NEVES

Gerente de Manutenção Infra-Estrutura e Logística

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre tem o dever de implantar e administrar as atividades de geração de renda, formação profissional e escolarização das pessoas privadas de liberdade, na forma do artigo 12, I da Lei 1908 de 03 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o que IAPEN para dar cabo das suas missões institucionais celebrou o convênio com Ministério da Justiça nº 045/2009 para desenvolver o projeto Reciclando o Presente e Transformando o Futuro no qual prevê a capacitação do curso de reciclagem de papel nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira;

CONSIDERANDO que após as cotações de preços a única empresa que apresentou proposta de preços para realizar a capacitação foi o SENAC se encontra amparada pelos seus 10 anos de experiência, com o oferecimento de treinamento e capacitação.

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 722.209.08.421.1035.1371.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica e Fonte de Recurso: 200 RP;

CONSIDERANDO que a realização do Curso de reciclagem de papel nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira é de suma importância para dar cumprimento às missões institucionais desta Autarquia e o que leciona o artigo 25, II c/c artigo 13, inciso VI todos da Lei 8666/93 e suas alterações, o Parecer jurídico 274/2010, RATIFICO a contratação direta por inexigibilidade de licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AC, cujo valor global é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para realização do Curso de Reciclagem de papel n os Municípios de Rio Branco, Cruzeiro do sul e Sena Madureira.

Rio Branco, Acre 13 de setembro de 2010.

LEONARDO DAS NEVES CARVALHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IAPEN/AC

## IMAC

PORTARIA N.º 116 DE 06 DE SETEMBRO DE 2010

A Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a partir desta data, Gerúzia Barreto de Melo, matrícula 2620005-2, para responder pelo Departamento de Gestão Interna deste Instituto, enquanto perdurar a ausência da titular, sem ônus adicionais ao já recebido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 06 de Setembro de 2010.

Cleisa Brasil da Cunha Cartaxo

Presidente do IMAC

PORTARIA N.º 117 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

A Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Gláucio Lima Feitosa, matrícula 33375-2, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Avaliação do Estágio probatório e Avaliação especial de Desempenho, no período de 01/09 a 06/10/2010, em razão do afastamento da titular que se encontra de licença prêmio pelo mesmo período.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 1.º de setembro de 2010.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 08 de Setembro de 2010.

Cleisa Brasil da Cunha Cartaxo

Presidente do IMAC

## ISE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 59, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora Roberta Freitas Lemos do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Técnica de Atendimento em regime Aberto, referência CEC-5, nomeada através da Portaria nº 026, publicada no D.O.E nº 10.310 de 07 de Junho de 2010, no Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Agosto de 2010.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Cássio Silveira Franco  
Presidente do ISE/AC

---

PORTARIA Nº 60, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 017 de 27 de Março de 2009 a qual nomeou a Senhora Lucineide Ferreira Albuquerque Lima, para referência CEC-3.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Setembro de 2010.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Cássio Silveira Franco  
Presidente do ISE/AC

---

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 61, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 040 de 01 de Agosto de 2009 a qual nomeou o Senhor Marcos Thalles Silva Araújo, para referência CEC-3.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Setembro de 2010.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Cássio Silveira Franco  
Presidente do ISE/AC

---

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 62, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 070 de 23 de Novembro de 2009 a qual nomeou a Senhora Aline Drago Paiva, para referência CEC-3.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Setembro de 2010.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Cássio Silveira Franco  
Presidente do ISE/AC

---

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 63, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Norberto Lima Vieira Nascimento Junior para exercer o cargo de Diretor da Unidade de Internação Provisória, referência FC-10, no Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de Setembro de 2010.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Cássio Silveira Franco  
Presidente do ISE/AC

---

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 64, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor Lucinei Peres Cardoso para exercer o Cargo de Diretor do Centro Socioeducativo Acre, referência CEC-3, no Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.  
Art. 2º Revogar a Portaria nº 038 de 01 de Junho de 2010, publicada no D.O.E. nº 10.310 de 07 de Junho de 2010.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de Setembro de 2010.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Cássio Silveira Franco  
Presidente do ISE/AC

---

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 65, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora Roza Celi Mariano Batista para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.  
Art. 2º Revogar a Portaria nº 007 de 27 de Março de 2009, publicada no D.O.E. nº 10.023 de 06 de Abril de 2009.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de Setembro de 2010.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Cássio Silveira Franco  
Presidente do ISE/AC

---

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 67, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Andréa Gomes para exercer o cargo de Coordenadora Técnica da Unidade de Internação Provisória, referência FC-2, no Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Setembro de 2010.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Cássio Silveira Franco  
Presidente do ISE/AC

---

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 68, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Thyego Coriolano Ferraz de Souza para exercer o cargo de Coordenador de Segurança do Centro Socioeducativo Feijó, referência FC-2, no Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Setembro de 2010.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Cássio Silveira Franco  
Presidente do ISE/AC

---

## INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 69, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Hellen Roberta Mota Melo para exercer o cargo de Coordenadora Técnica do Centro Socioeducativo Juruá, referência FC-2, no Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Setembro.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Cássio Silveira Franco  
Presidente do ISE/AC

## INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE/AC

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2010

ADESÃO À ATA SRP 042/2010 - SEE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 – CPL 02.

PROCESSO Nº 0001581-6/2010

PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre e a empresa Inacio's Tur – Inacio's Turismo Ltda.

## OBJETO:

Constitui o objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com alimentação (almoço e jantar) e sem alimentação, Refeição Preparada e Lanche, e aluguel de auditório, para atender as diversas demandas do INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE, para o ano de 2010, no município de Rio Branco/AC.

Item	Especificação dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total de registro
Lotes					
1	Hospedagem em apartamento duplo, com ar condicionado, frigobar, acompanhada de café da manhã.	Diárias	250	140,00	R\$ 35.000,00
2	Hospedagem em apartamento individual, com ar condicionado, frigobar, acompanhada de café da manhã.	Diárias	252	120,00	R\$ 30.240,00
3	Refeição preparada servida tipo SELF SERVICE com composição mínima de 700 gramas pratos variados, (almoço e jantar) tipo self-service, acompanhada de 01 água mineral ou refrigerante de 290 ml.	Refeição	231	60,00	R\$ 13.860,00
4	Refeição preparada servida tipo SELF SERVICE com composição mínima de 700 gramas pratos variados, (almoço) tipo self-service, acompanhada de 01 água mineral ou refrigerante de 290ml.	Refeição	230	30,00	R\$ 6.900,00
5	Auditório para eventos climatizado com capacidade mínima para 80 lugares.	Unidade	40	350,00	R\$ 14.000,00
Valor Total					R\$ 100.000,00

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE;

Programa de Trabalho: 722.213.1552.0000 e 722.213.2419.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio (RP)

VIGÊNCIA: 02/08/2010 à 31/12/2010.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2010.

ASSINAM: Cássio Silveira Franco, pelo Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC e o Sr. Fabrício Muniz Pinheiro, pela contratada.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº. 800/GAB/DPGE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 9º-D e 9º-E, da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, para desempenhar a função de Coordenador do Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado do Acre, sem prejuízo das atribuições de Defensor Público do Estado, fazendo jus a gratificação de que trata o art. 29-A, VI, b, da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 1º de setembro de 2010.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco-Ac, 08 de setembro de 2010.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº. 801/GAB/DPGE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 9º-D e 9º-E, da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública LUIZA HORTA BARBOSA DA SILVA CESÁRIO ROSA, para desempenhar a função de Coordenadora do Núcleo Cidadania da Defensoria Pública do Estado do Acre, sem prejuízo das atribuições de Defensora Pública do Estado, fazendo jus a gratificação de que trata o art. 29-A, VI, b, da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 1º de setembro de 2010.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco-Ac, 08 de setembro de 2010.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº. 802/GAB/DPGE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO os termos do art. 9º-E c/c art. 11-A, da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010, que criou o Centro de Estudos Jurídicos da DPE/AC,;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, para desempenhar a função de Chefe do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Acre, sem prejuízo das atribuições de Defensor Público do Estado, fazendo jus a gratificação de que trata o art. 29-A, VI, b, da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 1º de setembro de 2010.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco-Ac, 08 de setembro de 2010.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº. 803/GAB/DPGE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 9º-D e 9º-E, da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº. 216, de 30 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público ERONILÇO MAIA CHAVES, para desempenhar a função de Coordenador do Núcleo Cível da Defensoria Pública do Estado do Acre, sem prejuízo das atribuições de Defensor Público do Estado, fazendo jus a gratificação de que trata o art. 29-A, VI, b, da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco-Ac, 08 de setembro de 2010.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº. 819/GAB/DPE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º-D, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº. 158/2006, c/c art. 5º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 216, de 30 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GILLIARD SILVA DE SOUZA, para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco-Ac, 10 de setembro de 2010.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº. 820/GAB/DPE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º-D, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº. 158/2006, c/c art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 216, de 30 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO CEZAR DA SILVA FREIRE, para exercer cargo em comissão, referência CEC-1, na Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco-Ac, 10 de setembro de 2010.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº. 818/GAB/DPE-AC

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º-D, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº. 158/2006, c/c art. 5º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 216, de 30 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZA REZENDE JORDÃO, para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco-Ac, 10 de setembro de 2010.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral

## TRIBUNAL DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

## PORTARIA Nº 203/2010

O Conselheiro José Augusto Araújo de Faria, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o resultado do EXAME OCASIONAL DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA, da Junta Médica Oficial do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marcos Luis Soares de Almeida, Auxiliar Técnico de Controle Externo, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com os arts. 107 e 108, da Lei Complementar Estadual nº 39/93, no período de 02 de julho de 2010 a 16 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 02.07.2010.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2010.

Cons. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/AC

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

## PORTARIA Nº 209/2010

O Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso I da LCE nº 38, de 27/12/93, c/c o art. 13, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO que as Sessões Plenárias desta Corte de Contas estão sendo realizadas nas quartas-feiras em virtude da existência do Curso de Pós-Graduação – MBA em Gestão Pública com Ênfase em Controle Externo;

CONSIDERANDO que o Curso acima citado chegou ao fim, não tendo mais justificativa para continuar as Sessões nas quartas-feiras;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar as Sessões do Pleno desta Corte de Contas para realizarem-se às quintas-feiras, na forma da previsão do art. 7º do Regimento Interno do Tribunal de Contas, em seu horário e local regimentais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 09 de setembro de 2010.

Cons. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

## PORTARIA Nº 210/2010

O Conselheiro José Augusto Araújo de Faria, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, de 27/12/93, c/c o inciso IV do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Nancy Barroso Elera, Suprimento de Fundos no valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) à conta do Programa 102001 - 01032200220080000 – Gestão da Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos, Elemento de Despesa 3.3.90.30-00 – Material de Consumo e outro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Programa 102001 - 01032200220080000 – Gestão da Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 – Serviço de Terceiro, ambos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A favorecida terá 30 (trinta) dias, após o término do prazo de concessão, para apresentar as devidas prestações de contas.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2010.

Cons. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/AC

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DE SOUZA

FINALIDADE: Tomar ciência do recurso interposto pelo Ministério Público de Contas – MPC, deste Tribunal, no Processo nº 14.038.2010-01, por discordar acerca da base de cálculo referente ao pagamento da sexta parte, por entender que esta verba deva ser calculada sobre o salário base e não incida sobre as verbas de caráter permanente, conforme foram calculados pelo Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA e 4ª Inspeção de Controle Externo – 4ª IGCE do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim – Rio Branco – Acre – Brasil – CEP: 69.907-000.

Rio Branco – Acre, 09 de setembro de 2010.

Consª. NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: Senhora EROTILDES MANASFI DE SOUZA

FINALIDADE: Tomar ciência do recurso interposto pelo Ministério Público de Contas – MPC, deste Tribunal, no Processo nº 14.042.2010-30, por discordar acerca da base de cálculo referente ao pagamento da sexta parte, por entender que esta verba deva ser calculada sobre o salário base e não incida sobre as verbas de caráter permanente, conforme foram calculados pelo Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA e 4ª Inspeção de Controle Externo – 4ª IGCE do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim – Rio Branco – Acre – Brasil – CEP: 69.907-000.

Rio Branco – Acre, 09 de setembro de 2010.

Consª. NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: Senhora JANDIRA LEITE CUBERO

FINALIDADE: Tomar ciência do recurso interposto pelo Ministério Público de Contas – MPC, deste Tribunal, no Processo nº 14.043.2010-40, por discordar acerca da base de cálculo referente ao pagamento da sexta parte, por entender que esta verba deva ser calculada sobre o salário base e não incida sobre as verbas de caráter permanente, conforme foram calculados pelo Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA e 4ª Inspeção de Controle Externo – 4ª IGCE do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim – Rio Branco – Acre – Brasil – CEP: 69.907-000.

Rio Branco – Acre, 09 de setembro de 2010.

Consª. NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: Senhora MARIA MADALENA CAVALCANTE BARBOSA

FINALIDADE: Tomar ciência do recurso interposto pelo Ministério Público de Contas – MPC, deste Tribunal, no Processo nº 14.044.2010-50, por discordar acerca da base de cálculo referente ao pagamento da sexta parte, por entender que esta verba deva ser calculada sobre o salário base e não incida sobre as verbas de caráter permanente, conforme foram calculados pelo Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA e 4ª Inspeção de Controle Externo – 4ª IGCE do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim – Rio Branco – Acre – Brasil – CEP: 69.907-000.

Rio Branco – Acre, 09 de setembro de 2010.

Consª. NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: Senhora FRANCISCA DA COSTA LIRA

FINALIDADE: Tomar ciência do recurso interposto pelo Ministério Público de Contas – MPC, deste Tribunal, no Processo nº 14.047.2010-80, por discordar acerca da base de cálculo referente ao pagamento da sexta parte, por entender que esta verba deva ser calculada sobre o salário base e não incida sobre as verbas de caráter permanente, conforme foram calculados pelo Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA e 4ª Inspeção de Controle Externo – 4ª IGCE do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim – Rio Branco – Acre – Brasil – CEP: 69.907-000.

Rio Branco – Acre, 09 de setembro de 2010.

Consª. NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: Senhor JACI PINTO CORDEIRO

FINALIDADE: Tomar ciência do recurso interposto pelo Ministério Público de Contas – MPC, deste Tribunal, no Processo nº 14.048.2010-90, por discordar acerca da base de cálculo referente ao pagamento da sexta parte, por entender que esta verba deva ser calculada sobre o salário base e não incida sobre as verbas de caráter permanente, conforme foram calculados pelo Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA e 4ª Inspeção de Controle Externo – 4ª IGCE do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim – Rio Branco – Acre – Brasil – CEP: 69.907-000.

Rio Branco – Acre, 09 de setembro de 2010.

Consª. NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Relatora

PAUTA DOS TRABALHOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, PARA A SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 16/09/2010, OU SUBSEQÜENTES.

987ª SESSÃO

JULGAMENTO DE PROCESSOS:

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 17.149.2005-5-TCE (C/ 02 Anexos e Processos n.ºs 16.896.2004-52, 16.987.2004-23, 17.089.2005-7, 17.090.2005-3 - Apensos)
ASSUNTO:	-Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xapuri, exercício de 2004.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Júlio Barbosa de Aquino.
RELATOR:	- Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 13.488.2000-46-TCE
ASSUNTO:	-Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, exercício de 1999.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Nelson da Silva Magalhães.
RELATOR:	- Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 19.070.2007-40-TCE
ASSUNTO:	-Aplicação de Penalidade ao senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior, prevista no §1º, do Artigo 5º, da Lei Federal nº 10.028/2000, face do ingresso intempestivo da matéria neste âmbito.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Arnóbio Marques de Almeida Junior.
RELATOR:	- Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 13.266.1999-75-TCE
ASSUNTO:	-Apurar possíveis irregularidades na contratação de pessoal sem prévio concurso público na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
RESPONSÁVEL:	- Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
RELATOR:	- Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 14.079.2010-70-TCE
ASSUNTO:	-Aplicação de Multa ao Gestor Edvaldo da Costa Melo, em face da infração contida no inciso I, do Artigo 5º da Lei Federal nº 10.028/2000 do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Plácido de Castro, relativo ao 3º quadrimestre de 2009.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Edvaldo da Costa Melo.
RELATOR:	- Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 14.157.2010-80-TCE
ASSUNTO:	-Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Manuel Urbano, relativo ao 3º bimestre de 2010.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Manoel da Silva Almeida.
RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 14.163.2010-30-TCE
ASSUNTO:	-Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, relativo ao 1º semestre de 2010.
RESPONSÁVEL:	- Senhor José Brasil Barbosa da Silva.
RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 14.140.2010-20-TCE
ASSUNTO:	-Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Sena Madureira, relativo ao 1º semestre de 2010.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Wanderley Zaire Lopes.
RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 14.141.2010-30-TCE
ASSUNTO:	-Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Sena Madureira, relativo ao 1º semestre de 2010.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Marcos Vinicius do Vale Anute.
RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 13.743.2010-10-TCE
ASSUNTO:	-Aplicação de Multa ao Senhor José Brasil Barbosa da Silva, em face da não comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, relativo ao 5º bimestre de 2009.
RESPONSÁVEL:	- Senhor José Brasil Barbosa da Silva.
RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 13.775.2010-00-TCE
ASSUNTO:	-Auditoria na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, exercícios de 2009 e 2010.
RESPONSÁVEL:	- Senhora Maria Correia da Silva.
RELATOR:	- Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 14.149.2010-00-TCE
ASSUNTO:	-Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, relativo ao 3º bimestre de 2010.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Randson Oliveira Almeida.
RELATORA:	-Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 14.137.2010-01-TCE
ASSUNTO:	-Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Porto Walter, relativo ao 1º semestre de 2010.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Neuzari Correia Pinheiro.
RELATORA:	-Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 14.133.2010-60-TCE
ASSUNTO:	-Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Mâncio Lima, relativo ao 1º semestre de 2010.
RESPONSÁVEL:	- Senhora Regina de Souza Melo.
RELATORA:	-Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 14.134.2010-70-TCE
ASSUNTO:	-Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Porto Walter, relativo ao 1º semestre de 2010.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Ivaneto Dias de Oliveira.
RELATORA:	-Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 13.598.2010-01-TCE
ASSUNTO:	-Apurar Débito vencido de faturas de consumo de energia elétrica na Prefeitura Municipal de Porto Walter.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Neuzari Correia Pinheiro.
RELATORA:	-Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 13.249.2009-10-TCE
ASSUNTO:	-Apurar Responsabilidade do Gestor Neuzari Correia Pinheiro, em face do envio intempestivo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, relativo ao 1º bimestre de 2009.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Neuzari Correia Pinheiro.
RELATORA:	-Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 14.127.2010-00-TCE
ASSUNTO:	Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Feijó, relativo ao 1º semestre de 2010.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Eurico Carvalho Cordeiro.
RELATORA:	-Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 14.119.2010-30-TCE
ASSUNTO:	Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Tarauacá, relativo ao 1º semestre de 2010.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Valdozinho Vieira do Ó.
RELATORA:	-Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 14.014.2010-80-TCE
ASSUNTO:	Aplicação de Multa ao senhor Hilário de Holanda Melo, pela reincidência no preenchimento incorreto do Anexo X do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jordão, relativo ao 4º bimestre de 2009.
RESPONSÁVEL:	- Senhor Hilário de Holanda Melo.
RELATORA:	-Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

NATUREZA DO FEITO:	Processo n.º 13.256.2009-80-TCE
ASSUNTO:	Aplicação de Multa ao senhor José Ruy Coelho de Albuquerque, em face da reincidência no descumprimento de determinação desta Corte de Contas.
RESPONSÁVEL:	- Senhor José Ruy Coelho de Albuquerque.
RELATORA:	-Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Rio Branco - Acre, 10 de setembro de 2010.

Cons. José Augusto Araújo de Faria  
Presidente do TCE/ACRE.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA-GERAL

Recomendação nº 005/2010

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO DO ESTADO DO ACRE, com fundamento no artigo 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como garante tratamento jurídico diferenciado e simplificado às pequenas e microempresas; CONSIDERANDO que a inércia por parte da Administração Pública Municipal ao deixar de editar legislação municipal e demais atos necessários para a garantia destes benefícios configura o descumprimento de determinação legal por omissão, podendo constituir ato de improbidade administrativa;

**R E S O L V E :**

RECOMENDAR aos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, com atribuições na tutela do Patrimônio Público e Defesa da Ordem Econômica e Tributária, a adoção de providências pertinentes para a regulamentação e aplicação, no âmbito municipal, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Publique-se no Diário Oficial e encaminhe-se cópia da presente recomendação a todos os Promotores de Justiça do Ministério Público.  
Rio Branco-AC, 10 de Setembro de 2010.

Flávio Augusto Siqueira de Oliveira  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 146 / 2010

Inexigibilidade de Licitação

Processo n.º 1.050 / 2010 – Procuradoria-Geral de Justiça

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Centro de Pós-Graduação União Educacional do Norte – UNINORTE

Objeto: Serviços educacionais, consistente na realização de curso de pós-graduação lato sensu – Especialização – MBA Gerenciamento de Projetos para membro desta Instituição

Despesas: Programa n.º: 304.001.03.091.2004.1015.0000 – Gestão de Pessoas – Capacitação de Pessoal, Elemento de Despesa – 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 11.687,76 (onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 486,99 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), no montante de 70% (setenta por cento) do valor total do curso  
Assinatura: 09 de setembro de 2010

Assinam: Sammy Barbosa Lopes pela contratante e Fábio Ricardo Leite pela contratada

Rio Branco – Acre, 09 de setembro de 2010

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 146 / 2010

Inexigibilidade de Licitação

Processo n.º 1.050 / 2010 – Procuradoria-Geral de Justiça

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, inciso II e parágrafo primeiro, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a execução de serviços educacionais, consistente na realização de curso de pós-graduação lato sensu – Especialização – MBA Gerenciamento de Projetos para membro desta Instituição, tendo como contratada o Centro de Pós-Graduação União Educacional do Norte – UNINORTE, com valor total de R\$ 11.687,76 (onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 486,99 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), no montante de 70% (setenta por cento) do valor total do curso.  
Rio Branco – Acre, 09 de setembro de 2010

SAMMY BARBOSA LOPES

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 147 / 2010

Dispensa de Licitação

Processo n.º 1.125 / 2010 – Procuradoria-Geral de Justiça

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Banco do Brasil S/A

Objeto: Serviços financeiros

Despesas: Programa n.º: 304.001.03.091.2004.2016.0000 – Gestão das Atividades do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor anual estimado: R\$ 16.470,04 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta reais e quatro centavos)

Crédito financeiro pago a contratante: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Assinatura: 10 de setembro de 2010

Assinam: Sammy Barbosa Lopes pela contratante e José Ricardo Kramer Salerno pela contratada

Rio Branco – Acre, 10 de setembro de 2010

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 147 / 2010

Dispensa de Licitação

Processo n.º 1.125 / 2010 – Procuradoria-Geral de Justiça

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a dispensa de licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a execução de serviços financeiros para esta Instituição, tendo como contratada o Banco do Brasil S/A, com valor anual estimado de R\$ 16.470,04 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta reais e quatro centavos). A contratada creditou a esta Instituição o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).  
Rio Branco – Acre, 10 de setembro de 2010

SAMMY BARBOSA LOPES

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 062/2010 – Sistema de Registro de Preços

Processo n.º 298 / 2010 – Diretoria de Administração

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial n.º 062/2010, do tipo menor preço, que teve por objeto a aquisição de poltronas tipo presidente, a empresa: Tecmaq Ltda, com valor global registrado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).  
Rio Branco – Acre, 10 de setembro de 2010.

Sammy Barbosa Lopes

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º 069/2010 – Sistema de Registro de Preços

Processo n.º 305 / 2010 – Diretoria de Administração

OBJETO: Aquisição de gravadores de DVD, leitores de código de barras e scanners profissionais

Item	Quan	Unid	Especificações	V. Unit	V. Total
01	200	Unid	Gravador de DVD Sata - Recursos de desempenho: Tempo Médio de Acesso em leitura de CD-ROM: 125 ms (aleatório); Tempo Médio de Acesso em leitura de DVD-ROM: 145 ms (aleatório); Tempo Médio de Acesso em leitura de DVD-RAM: 270 ms (aleatório); - Mídias compatíveis: DVD-ROM (Single/Dual), DVD±R, DVD±RW, DVD-R Dual Layer, DVD+R Double Layer, DVD-RAM, DVD-Video; CD-Digital Áudio, CD-Extra, CD-Plus, CD-ROM, CD-ROM XA-ready, CD-I FMV, CD-Text, CD-Bridge, CD-R, CD-RW, CD (Single & Multi-Session); - Velocidade leitura: DVD+R: 22x; DVD+RW: 8x; DVD-R:22x; CD: 48x; - Velocidades de gravação: DVD ± R: 22x; DVD + R DL: 16x; DVD-R DL: 12x; DVD + RW: 8x; DVD-RW: 6x; DVD-RAM: 12x; DVD (Single / Dual): 16x/12x; CD-R: 48x; CD-RW: 32x; - Deverá acompanhar software de gravação.	50,00	10.000,00

02	20	Unid	<p>Leitor de código de barras</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte luminosa diodo laser visível 650nm + 10nm;</li> <li>- Potência do Laser &lt; 1mW(pico);</li> <li>- Profundidade de campo 0mm até 140mm (0" - 5.5") para código de barras de 13mils;</li> <li>- Largura de campo 57mm na face do leitor e 187mm a 140mm de distância;</li> <li>- Velocidade de varredura 72 + 2 varreduras por segundo;</li> <li>- Padrão de varredura 1 Feixe;</li> <li>- Densidade Mínima do Código 0,102 mm (4,1 mils);</li> <li>- Autodiscrimina todos os padrões de código de barras;</li> <li>- Contraste da impressão 35% mínimo de reflectância;</li> <li>- Número de caracteres de leitura até 80 caracteres</li> <li>- Roll, Pitch, Yaw 45, 68, 52 graus;</li> <li>- Sinal sonoro 7 Tons ou sem Bip;</li> <li>- LED indicativo vermelho: pronto para leitura; verde: boa leitura;</li> <li>- Classe do laser CDRH : Classe II EN60825-1:1994/A11:1996 Classe 1;</li> <li>- EMC FCC Classe B;</li> <li>- Interface usb.</li> </ul>	300,00	6.000,00
03	10	Unid	<p>Scanner profissional de alta capacidade e velocidade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia: CCD;</li> <li>- Tipo: Flatbet Simplex/duplex;</li> <li>- Alimentador automático;</li> <li>- Capacidade do alimentador automático: 200 páginas;</li> <li>- Tamanho do papel: A3/A4/Carta/A8;</li> <li>- Velocidade do scanner: mono e color: 200 dpi até 300 dpi – 57 ppm/114 ipm;</li> <li>- Resolução ótica (real): 600 x 600;</li> <li>- Drivers: ISIS® e TWAIN (Windows XP/Server 2003/Vista);</li> <li>- Gramatura do papel: entre 41 a 203 g/m²;</li> <li>- Interface: SCSI-2/USB 2.0;</li> <li>- Scans: 5 anos (ou 1.920.000);</li> <li>- Páginas/dia (ciclo de vida): 8000;</li> <li>- Vida útil PAD (páginas): 250.000;</li> <li>- Vida útil ROLLER (páginas): 250.000;</li> <li>- Vida útil LÂMPADA (horas): 10.000;</li> <li>- Com varredura única;</li> <li>- Tensão: bivolt;</li> <li>- Deverá acompanhar software de instalação;</li> <li>- Manual Completo;</li> <li>- Deverá acompanhar cabo USB;</li> <li>- Possibilitar digitalização de imagens e documentos e conversão em arquivos PDF;</li> <li>- Garantia de 36 meses.</li> </ul>	33.000,00	330.000,00
Total Geral					346.000,00

**MUNICIPALIDADE****MANUEL URBANO**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Urbano

Contratada: Construtora Lima Bonfim Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 52/2009, Construção de 15 Unidades Habitacionais, referente ao Termo de Convênio nº 010/2009 – Estado do Acre/SEHAB

DA VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 26.08.2010 até 22.02.2011

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2010.

Assinam: Francisco Sebastião Mendes, pela Prefeitura e,  
José Sales de Lima, pela Empresa.

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2009, QUE FA-

ZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO E A EMPRESA MARISTELA O. SOUZA - ME.

A Prefeitura Municipal de Manuel Urbano – Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro nesta cidade de Manuel Urbano, na Rua Valério Caldas de Magalhães, s/nº, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Manoel da Silva Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0128313- SSP/AC e inscrito com CPF/MF sob o nº 051.330.092-91, residente e domiciliado neste Município de Manuel Urbano Estado do Acre, sito à Rua Valério Caldas de Magalhães, s/nº, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa MARISTELA O. SOUZA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.482/0001-85, Inscrição Estadual nº 01.019.113/001-76, com sede na Rua Valério Caldas Magalhães nº 49, Bairro Centro, CEP. 69.950-000 – Cidade de Manoel Urbano Estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 052/2009, de: 29.03.2010 até 26.08.2010, para conclusão do Objeto contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial da União no prazo de 20 dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e acordados firmam o presente instrumento

em 03 (três) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado justo, assinam juntamente com duas testemunhas a todo o ato presente.  
Manuel Urbano – Acre, em 26 de março de 2010.

Manoel da Silva Almeida  
Prefeito Municipal  
CPF 051.330.092-91  
Contratante  
Maristela O. Souza - ME  
CNPJ 08.691.482/0001-85  
Insc. Est. 01.019.113/001-76  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1ª ..... CPF Nº: .....  
2ª ..... CPF Nº: .....

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 1.707 de 08 de Setembro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

## Resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Cemitérios da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Osias Bezerra da Silva, designado pela Portaria n.º 444/2010, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 82, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 08 a 22/09/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 08/09/2010.

Rio Branco-Acre, 08 de setembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 1.708 de 09 de Setembro de 2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

## Resolve:

Art. 1º Nomear Aretuza Bandeira de Araújo Batista, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/09/2010.

Rio Branco-Acre, 09 de setembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 449/2010

O Prefeito do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, No uso de suas atribuições legais,

## Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do MAJ BM RG 120353-4/CBMAC George Luiz Pereira Santos, da Assistência Militar do Gabinete do Prefeito, vinculada ao Gabinete do Prefeito, para participar de capacitação volta-

da para as atividades de prevenção, preparação, resposta e reconstrução, com vistas ao aprimoramento das ações de defesa civil, no período de 12/09/2010 a 10/10/2010, na cidade de Santo Domingo/República Dominicana. As despesas com deslocamento, diárias e estadia serão custeadas pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC)/Ministério das Relações Exteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Em 09 de Setembro de 2010.

Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria Nº. 21/2010

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria nº 361/2010,

## Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do convênio e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:

CONVÊNIO S/N

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE.

OBJETO: ARRECADAÇÃO E REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO PARA

CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

DATA DA ASSINATURA: 01.04.1981

VIGÊNCIA: TEMPO INDETERMINADO

EXECUTOR TITULAR: ALMIR PAIVA DOS SANTOS

MATRÍCULA Nº 700260-2

RAMAL 8015

EXECUTOR SUBSTITUTO: WALLAS NOVAES AGUIAR

MATRÍCULA Nº 702162-1

RAMAL 8009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Portaria acima mencionada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 14 de julho de 2010.

Arqº. Wolvenar Camargo Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria Nº. 37/2010

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria nº 361/2010.

## Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO S/N

CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA À ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS AVENÇAS

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2003

VIGÊNCIA: 04/04/2003 a 02/06/2013

EXECUTOR TITULAR: ALMIR PAIVA DOS SANTOS

MATRÍCULA Nº 700260-2

RAMAL 8015

EXECUTOR SUBSTITUTO: WALLAS NOVAES AGUIAR

MATRÍCULA Nº 702162-1  
RAMAL 8009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à da Portaria acima mencionada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 14 de julho de 2010.

Arqº. Wolvenar Camargo Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria Nº. 46/2010

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria nº 361/2010,  
Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO CONCORRÊNCIA 007/2009 CEL/PMRB

CONTRATO Nº 51/2009

CONTRATADA: ELEACRE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA TERRITORIAL URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2009

VIGÊNCIA: 17/08/2009 a 17/08/2011

EXECUTOR TITULAR: ALMIR PAIVA DOS SANTOS

MATRÍCULA Nº 700260-2

RAMAL 8015

EXECUTOR SUBSTITUTO: WALLAS NOVAES AGUIAR

MATRÍCULA Nº 702162-1

RAMAL 8009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de setembro de 2010.

Arqº. Wolvenar Camargo Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria Nº. 47/2010

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria nº 361/2010,  
Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 858/2010-SEDUOP - CONTRATO Nº 56/2010

CONTRATADA: NORTE INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Serviços de instalações elétricas e de infra-estrutura nos espaços onde serão realizadas as Feiras de Economia Solidária, em Rio Branco.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/09/2010 A 02/01/2011

EXECUTOR TITULAR: ADER BARBOSA DERZE

MATRÍCULA Nº 701768-3

RAMAL 8019

EXECUTOR SUBSTITUTO: WALLAS NOVAES AGUIAR

MATRÍCULA Nº 702162-1

RAMAL 8009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 03 de setembro de 2010.

Arqº. Wolvenar Camargo Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Nº do Contrato: 56/2010

Processo nº: 858/2010-SEDUOP

Partes: Município de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e Norte Instalações-Comércio, Telecomunicações e Eletro-eletrônicos Ltda.

Objeto: instalações elétricas e de infra-estrutura nos espaços onde serão realizadas as Feiras de Economia Solidária em Rio Branco.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Vigência: 02.09.2010 a 02.01.2011

Valor: R\$ 14.389,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 013.003.10200000-Manutenção e Investimentos em Espaços e Edifícios Públicos, elemento de despesa 44.90.51.00-Obras e Instalações.

Fontes: 01-Recursos Próprios

Data da Assinatura: 02.09.2010

Signatários: Wolvenar Camargo Filho (pela Contratante) e Antonio Roberto Maciel (pela Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 190, de 08 de Setembro de 2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 217, de 11 de fevereiro de 2009 e, tendo em vista o Processo Nº1582/10 de 18-06-10.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 60, da Lei 1.795, de 30 de dezembro de 2009, Licença-Prêmio de três meses para a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Maria Lucélia Freitas Pinheiro dos Santos, Letra C, referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início em 01-10-2010 e término em 01-01-2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco Evandro Rosas da Costa  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 191, de 08 de Setembro de 2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 217, de 11 de fevereiro de 2009 e, tendo em vista o Processo Nº006/10 de 04-01-10.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 60, da Lei 1.795, de 30 de dezembro de 2009, Licença-Prêmio de três meses para a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Sonia Oliveira da Cunha, Letra E, referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início em 04-10-2010 e término em 04-01-2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco Evandro Rosas da Costa  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 192, de 08 de Setembro de 2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 217, de 11 de fevereiro de 2009 e, tendo em vista o Processo Nº1391/10 de 01-06-10.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 60, da Lei 1.795, de 30 de dezembro de 2009, Licença-Prêmio de três meses para a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Maria Lucia Mesquita de Abreu, Letra B, referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início em 25-08-2010 e término em 25-11-2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Francisco Evandro Rosas da Costa  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 193, de 08 de Setembro de 2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 217, de 11 de fevereiro de 2009 e, tendo em vista o Processo Nº1586/10 de 21-06-10.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 60, da Lei 1.795, de 30 de dezembro de 2009, Licença-Prêmio de três meses para a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Maria do Socorro Rocha de Sá, Letra C, referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início em 01-09-2010 e término em 01-12-2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Francisco Evandro Rosas da Costa  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 194, de 08 de Setembro de 2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 217, de 11 de fevereiro de 2009 e, tendo em vista o Processo Nº835/10 de 14-04-10.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 60, da Lei 1.795, de 30 de dezembro de 2009, Licença-Prêmio de três meses para a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Maria do Carmo Araújo Brito, Letra F, referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início em 18-08-2010 e término em 18-11-2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Francisco Evandro Rosas da Costa  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria/Gab/Seme/ nº. 156 de 09 de setembro de 2010.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 043 de 08-01-2009.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Coordenadora Pedagógica Rosilene Lima de Souza Paula, para responder pela Direção da Escola Municipal Professora Mauricila Sant'Ána, no período de 06-09-2010 a 05-10-2010 e enquanto durar o afastamento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Prof. Dr. Moacir Fecury Ferreira da Silva  
Secretário

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Eufrosina Silva Oliveira  
Conselho Escolar Profª Eufrosina Silva de Oliveira  
Resolução Nº 01/CEEPESO/2010  
Rio Branco – AC, 08 de setembro de 2010.

A Presidente do Conselho Escolar Profª. Eufrosina Silva De Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Kathyene de Paula Fernandes – Presidente
- Dieymison Teixeira de Souza
- Maria Sebastiana de Souza Ferreira
- Raimunda Costa de Matos

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Profª. Eufrosina Silva de Oliveira, nos termos da Lei nº. 1.532 de 13 de abril de 2005 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 03, de 01 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – Ac, 08 de setembro de 2010.

Júlia Ferreira Silva  
Presidente do Conselho Escolar

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Vieira da Rocha  
Conselho Escolar Álvaro Vieira da Rocha  
Resolução/CEAVR/Nº 01/2010  
Rio Branco – AC, 08 de setembro de 2010.

A Presidente do Conselho Escolar Alvaro Vieira da Rocha, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria de Lourdes Alves de Oliveira Costa – Presidente
- Arimailde Souza da Cunha
- Edilene Silva de Almeida Pereira
- Ronald França da Costa

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Álvaro Vieira da Rocha, nos termos da Lei nº. 1.532 de 13 de abril de 2005 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 03, de 01 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 08 de setembro de 2010.

Ortenice Evangelista da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Anice Dib Jatene  
Conselho Escolar Anice Dib Jatene  
Resolução Nº 01/CEADJ/2010  
Rio Branco - AC, 08 de Setembro de 2010

O Presidente do Conselho Escolar Anice Dib Jatene, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Elizeth Alves da Silva - Presidente
- Aurizete Teixeira Costa
- Maria Urizalda de Lima Pereira

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Anice Dib Jatene, nos termos da Lei nº 1.532, de 13 de abril de 2005 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 04, de 17 de março de 2009.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco - AC, 08 de Setembro de 2010

Maria do Socorro Araújo da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 078/2009

Objeto do Contrato: 01 (um) Veículo utilitário.

Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e Raimundo Lima de Souza.

Modalidade de Licitação: Convite nº. 003/2009.

Objeto do Aditamento: Alterar a Cláusula Terceira (do Valor); Fica aditado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o valor global do referido contrato, perfazendo um valor global geral de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 078/2009 e Edital e no Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0135012063000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00;

Fonte de Recursos: 10 RPI.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Data da assinatura: 27 de abril de 2010.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pelo contratado, Raimundo Lima de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 079/2009

Objeto do Contrato: 01 (um) Veículo utilitário.

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e Ferroarte Construções e Rep. Ltda – João da Silva.

Modalidade de Licitação: Convite nº. 003/2009.

Objeto do Aditamento: Alterar a Cláusula Terceira (do Valor); Fica aditado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), o valor global do referido contrato, perfazendo um valor global geral de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 079/2009 e Edital e no Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como na Lei Federal.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0135012063000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recursos: 10 RPI.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Data da assinatura: 27 de abril de 2010.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Ferroarte Construções e Rep. Ltda – João da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 088/2009

Objeto do Contrato: 7.000 m³ (sete mil metros cúbicos) de Pó de Pedra Britada.

Valor do Contrato: R\$ 118,80/m³ (cento e dezoito reais e oitenta centavos) o metro cúbico de Pó de Pedra Britada.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e Pedreira Extração Fortaleza Importação e Exportação Ltda – Moacyr Ferreira da Conceição.

Modalidade de Licitação: Pregão nº. 046/2009 – CEL I/PMRB.

Objeto do Aditamento: Alterar a Cláusula Quarta (do Prazo); Fica prorrogado para mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 088/2009 e Edital e no Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como na Lei Federal 10.520/02.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0135012063000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fonte de Recursos: 10 RPI.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Data da assinatura: 31 de dezembro de 2009.

Signatários: Pela contratante, Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e pela contratada, Pedreira Extração Fortaleza Importação e Exportação Ltda – Moacyr Ferreira da Conceição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 045/2010

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Beneficiadora de Arroz, Batedeiras e etc), Data De Abertura: 24 de setembro de 2010; Hora: 08h30 min. (oito horas e trinta minutos); Edital Disponível: 14 setembro 2010 à 23 setembro 2010; Tipo De Licitação: Menor Preço; Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93; Informações: CEL I/PMRB – Rua Rui Barbosa, nº. 285 – Centro – Rio Branco – CEP 69.900-120 – Telefone (68) 3212-7003 – Fax (68) 3212-7063 E-mail cpl@riobranco.ac.gov.br. Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2010.

Dorinaldo do Vale Braz

Pregoeiro CEL I/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 055/2010

Objeto: Contratação de Serviços de Fotocópias, Encadernações, Fornecimento de Carimbos, Confecção de Chaves. Data de Abertura 24 de setembro de 2010,

Horas: 14h 30 min. (quatorze horas e trinta minutos).

Edital Disponível: do dia 14 a 23 de setembro de 2010.

Tipo de Licitação: Menor Preço, Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93 Informações: CPL / PMRB – Rua Rui Barbosa, nº. 285 – centro – Rio Branco – CEP 69.900-120 – Telefone (68) 3212-7003 – Fax (68) 3212-7063 E-mail cpl@riobranco.ac.gov.br. Rio Branco-AC, 10 de setembro de 2010.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira – CPL / PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
– RBTRANS

Portaria N.º 053/2010

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

Resolve:

Art.1.º EXONERAR, a pedido, Soraia das Chagas Leite, do Cargo de Chefe de Gabinete, ref. CC4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, nomeada através da Portaria RBTRANS nº 005/2009.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2010.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de setembro de 2010.

Eng.º Ricardo Tadeu Lopes Torres  
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 01

Nº do Contrato: 019/2009

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º: 04.034.583/0006-37 e J. R. Martins Júnior - ME – CNPJ n.º: 06.253.582/0001-02

Objeto do Contrato: Aquisição de água mineral garrafão de 20 litros retornável, garrafa Pet de 500ml e barras de gelo de 10Kg, destinado ao atendimento desta SEMSA

Valor do Contrato: R\$ 39.264,00 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Modalidade de Licitação: Registro de Preço – Pregão nº. 027/2009

Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Terceira – Do Preço e Condições de Pagamento, acrescendo ao valor originalmente contratado 10,12% (dez vírgula doze por cento) a importância de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais), referente ao reequilíbrio financeiro do Item 01 (Água mineral garrafão de 20 lts.) decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2010, passando o preço do galão de R\$ 2,95 para R\$ 3,95 a partir do dia 23/08/2010.

Fundamentação Legal: Inciso II, Alínea “d” do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 5º, caput, do Decreto nº. 2.271 de 07 de julho de 1997.

Valor do Aditamento: R\$ 3.975,00 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais)

Vigência do Aditamento: 31.12.2010

Dotação Orçamentária: 012.602.20950002, 012.602.20950025, 012.602.20950015, 012.602.20950016

Fonte de Recurso: 01 (RP) e 11 (SUS)

Signatários: pelo Contratante, Pascal Abou Khalil e, pela Contratada, Dwight de Souza Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

O Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 029 de 07 de janeiro de 2009. Divulga

RESULTADO FINAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2010

	PROT	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	MODALIDADE	ÁREA	VALOR (R\$)	SOMATÓRIA DAS NOTAS				TOTAL	MÉDIA
							AV1	AV2	AV3	AV4		
1	958	Exposição Itinerante da Revolução Acreana nas Escolas	Jorge Rivasplata de La Cruz	Circulação	Arte	R\$ 9.883,50	100	100	97	100	397	99
2	986	Rio Branco Presente no XXII Encontro Nacional de Recreação e Lazer ENAREL 2010	Rejane Marcelina Ribeiro	Intercambio	Esporte	R\$ 3.308,20	100	100	100	92	392	98
3	2	Mostra Internacional de Audiovisual Pachamama	Antonio Sergio de Carvalho e Souza	Produção	Arte	R\$ 9.960,00	95	94	94	96	379	95
4	11	Um canto do acre nas escolas	José Kleber Pereira Brito	Pequenos Apoios	Arte	R\$ 4.995,00	90	100	95	90	375	94
5	951	III Campeonato Municipal de Kung Fu	Gleyson Araujo Figueiredo	Produção	Esporte	R\$ 6.528,00	96	98	90	91	375	94
6	960	O Teatro vai a praça	Grupo de Teatro de Olho na Coisa	Circulação	Arte	R\$ 9.510,00	92	97	92	92	373	93
7	963	3º Curso de Artesanato com Pedrarias da Comunidade Corrente do Bem	Leonardo de Alencar Barbosa Fleming	Formação	Arte	R\$ 9.989,00	97	97	87	87	368	92
8	970	Capoeira em Movimento	Rosivaldo Rodrigues Moura	Formação	Patrimônio	R\$ 9.060,00	93	89	96	89	367	92
9	953	Preservação do Conjunto Arquitetônico do Centro Espírita Obras de Caridade Príncipe Espadarte	Centro Espírita Obras de Caridade Príncipe Espadarte	Pequenos Apoios	Patrimônio	R\$ 3.370,60	88	100	90	88	366	92
10	941	Campeonato Brasileiro SUB 17 masculino - Rio Branco será sede	Federação Acreana de Basketball	Produção	Esporte	R\$ 8.820,00	90	90	90	94	364	91
11	985	Os Saltimbancos	Grupo do Palhaço Tenorino	Produção	Arte	R\$ 7.250,00	84	100	95	84	363	91
12	995	Rio Acre - Gravação de CD	Kelen Pinto Mendes	Pequenos Apoios	Arte	R\$ 5.000,00	90	90	90	88	358	90
13	9	Reprodução do CD Cultura da Gente de J. Menezes	José Menezes da Silva	Produção	Arte	R\$ 8.900,00	88	90	90	88	356	89
14	6	Outros olhares acerca das políticas públicas para os indígenas	DAN Luís Silva Apurina	Formação	Patrimônio	R\$ 7.920,00	86	76	89	91	342	86
15	962	Inclusão Cinematográfica na Cidade de Rio Branco	Comunidade Corrente do Bem	Circulação	Arte	R\$ 9.516,80	82	85	86	85	338	85
16	8	Ginga Acre Show 2010	Walter Felix Pereira	Circulação	Patrimônio	R\$ 9.970,00	80	85	86	85	336	84
17	987	Festival de Artes Integradas - Grolado de Artes	Alex Lima de Souza	Produção	Arte	R\$ 9.795,00	91	82	73	88	334	84
18	983	Handebol em Evolução	Federação Acreana de Handebol	Produção	Esporte	R\$ 7.414,00	83	90	70	88	331	83
19	945	Do Encanto da Bota a Luz da Poronga	Daniele Rodrigues Costa	Produção	Arte	R\$ 9.295,50	81	92	75	82	330	83

20	952	Participação de Atletas na Competição : XV Copa Senda de Kung Fu	Lucineide Maira Martins	Intercambio	Esporte	R\$ 7.266,00	75	90	78	86	329	82
21	964	1º Encontro de Capoeiristas do Acre	Liga Acreana de Capoeira LAC	Intercambio	Patrimônio	R\$ 9.710,00	82	84	77	82	325	81
22	984	Reconhecendo e Valorizando a História do Amapá através do turismo	Silmara Lima Alves	Produção	Patrimônio	R\$ 9.096,00	79	84	82	79	324	81
23	954	Uirapuru Turismo e Cultura	Rachel Dourado da Silva	Produção	Patrimônio	R\$ 10.000,00	79	80	77	83	319	80
24	977	JAM SESSION no ciclismo: uma nova forma de prática esportiva, lazer e inclusão social	Gerliano Mouzinho Nunes	Circulação	Esporte	R\$ 9.965,00	77	76	77	88	318	80
25	982	II Curso de Formação de Arbitros da Modalidade de Handebol	Maria Rosaides Dantas Barros	Formação	Esporte	R\$ 7.857,00	84	70	70	94	318	80
26	969	Banda Krysiun no 2º Independência ou Rock na Amazônia	Isaac Ronalitti Sarah da Costa	Produção	Arte	R\$ 9.900,00	84	76	80	70	310	78
27	7	Relato Histórico das Artes Plásticas no Acre	Dalmir Rodrigues Ferreira	Produção	Arte	R\$ 7.000,00	80	70	75	80	305	76
28	980	Handebol de alto rendimento em Rio Branco AC	Franklin Ingma da Silva Santos	Pequenos Apoios	Esporte	R\$ 4.420,00	92	55	65	92	304	76
29	978	Brincando e Aprendendo Cultura na Barquinha: Auto de Natal na Barquinha	Francisca Santiago dos Santos Braz	Pequenos Apoios	Patrimônio	R\$ 4.763,80	76	70	79	76	301	75
30	946	Revista de História do Acre	Elias Pedroso da Silva	Produção	Patrimônio	R\$ 9.000,00	88	74	64	74	300	75
31	950	Espectáculo Pirotécnico do Reveillon do Bairro Base	Jamilde Térco Macário Darub	Produção	Arte	R\$ 8.520,00	84	90	65	59	298	75
32	1	Pintando e Cantando pelo Acre	Jacqueline Valle Mesquita	Intercambio	Arte	R\$ 9.890,00	73	68	77	74	292	73
33	988	Jornal Comunitario o Olho do Peixe	Vanessa Melo Franca	Produção	Arte	R\$ 5.830,00	83	74	65	69	291	73
34	5	II Seminário Acreano de Shuaijiao	Associação Louva a Deus do Norte de Kung Fu Acre	Formação	Esporte	R\$ 9.993,00	75	67	71	75	288	72
35	971	Fórum de Discussão do Plano Municipal do Livro, da Leitura	Jânio Pablo Oliveira Farias	Produção	Arte	R\$ 9.796,00	68	76	72	67	283	71
				35		R\$ 283.492,40						
			Arte		17	R\$ 145.030,80						
			Patrimônio		9	R\$ 72.890,40						
			Esporte		9	R\$ 65.571,20						
			TOTAL		35	R\$ 283.492,40						

Assinam os avaliadores:

Lélcia Maria Monteiro de Almeida

Flávio Lofego Encarnação

Fábio Alves Paiva

Eudmar Nunes Bastos

## XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 001/2008 que fazem entre si o Município de Xapuri Ac, através da Secretária de Planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral e a empresa Vectra Engenharia e Tecnologia da Informação LTDA.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos  
Prefeito de Xapuri

## DIVERSOS

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para Extração Mineral – Argila, localizada na Gleba Tupanir - Colônia São Vicente, N.C - Colônia São Felix Antonio da Cruz, Tarauacá- Acre, no município de Tarauacá, no Estado do Acre.

MADEIREIRA BEZERRA REBOUÇAS ME

CNPJ Nº: 84.318.195/0001-02, com sede na Av. Marechal Deodoro, 198. Bairro Aristides, Feijó – AC, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença de Operação nº. 564/2009 referente a atividade de manejo florestal em uma UPA com 600 ha, na propriedade Fazenda Monte Verde, localizada na BR 364, km 42 sentido Feijó / Manoel Urbano.



**Estado do Acre**  
**Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Gabinete Civil do Governador

Gerência de Atos Oficiais

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)  
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-900